



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 18 de junho de 2015

Ano VI - Edição nº 00570 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73A668F9E4F4EE1CEDAEBF54993D9832

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Errata Extrato de contrato
- Homologação e adjudicação, Inexigibilidade de licitação nº 014/2015. Extrato de contrato, inexigibilidade.
- Lei nº 04/2015.
- Plano Municipal de Educação 2015-2025.
- Resolução e Matriz Curricular.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ERRATA EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: I DA SILVA MIRANDA, **CONTRATO Nº. 181/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA, ATENDENDO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR GLOBAL ONDE LÊ- SE R\$ 302.611,74 (TREZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS),LEIA- SE R\$ 308.916,74 (TREZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AOS ITENS 1,3,4,5,6,7,8,11,12,13,14,16,17,18,20,22,23,24,25,27,28,30,31,32,33 E 36 DO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015. HOMOLOGAÇÃO:** 25/05/2015. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 014/2015, com vistas a prestação de serviços especializados como profissional para ministrar oficina de dança de salão no Centro de Referência da Assistência Social – (CRAS), através da pessoa física **ANSELMO DOS SANTOS MIRANDA** - CPF nº. 698.690.905-59. Coração de Maria, 02 de Junho de 2015. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**,
CONTRATADA: ANSELMO DOS SANTOS MIRANDA, **CONTRATO N°.**
201/2015 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO
PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE DANÇA DE SALÃO NO
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CRAS). REPARTIÇÃO
INTERESSADA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. VALOR
GLOBAL: R\$ 4.188,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITENTA REAIS).
HOMOLOGAÇÃO: **02/06/2015**. **EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA** –
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2015.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados como profissional para ministrar oficina de dança de salão no Centro de Referência da Assistência Social – (CRAS),

CONTRATADO: ANSELMO DOS SANTOS MIRANDA. **AMPARO**

LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Ação Social. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 02 de Junho de 2015. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 04, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Coração de Maria, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 5º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Coração de Maria e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo único. As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Consideram as necessidades específicas da população do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 09º Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, 16 de junho de 2015.

EDIMARIO PAIM DE CEQUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

**Coração de Maria, Ba.
2015**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA

PREFEITO

Edimário Paim de Cerqueira

VICE-PREFEITO(A)

Luis Carlos Costa Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edineuza Oliveira Lima Cerqueira

ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Joelson Silva

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

GRUPO COLABORATIVO

Adriana Pacheco Pereira de Souza
Amanda de Jesus Carvalho
Edineuza Oliveira Lima Cerqueira
Esiquio Lima Lopes
Joelson Silva
Ubaldina Verônica Rocha
Udiralva Pacheco dos Santos
Vilma Pacheco da Silva

COMISSÕES REPRESENTATIVAS

Amanda de Jesus Carvalho
Cristina Cerqueira Nascimento Santos
Emanuela da Silva Estrela
Esiquio Lima Lopes
Evânia de Souza Damasceno Figueredo
Ivaneide Oliveira dos Santos
Josângela dos Reis Messias
José Eduardo de A.Carvalho
Marina Acácia de Oliveira Cruz Santos
Níbia Maria de Oliveira Cruz e Cruz
Rosângela Barros Mota Prado

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 -Capela atual da Vila de Itacava.....	10
Figura 02- Mapa Geográfico de Coração de Maria.....	11
Figura 03 -Bandeira de Coração de Maria.....	18
Figura 04 - Missa do Vaqueiro em comemoração na Festa da Padroeira	19

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

LISTA DE TABELAS

Tabela 01. População do Município de Coração de Maria	14
Tabela 02. Informações sobre o Município de Coração de Maria	14
Tabela 03. Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização.....	15
Tabela 04. Dados sobre índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	16
Tabela 05. Desenvolvimento Humano, período 1991, 2000 e 2010.....	17

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ASCRAVO- Associação de Condutores Autônomos de veículos

EBDA -Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola

EJA - Educação de Jovens e Adultos

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

PAR - Plano de Ações Articuladas

PME – Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TOPA- Programa Todos Pela Alfabetização

UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO-----	09
2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICIPIO E DA EDUCAÇÃO -----	10
2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICIPIO -----	10
2.1.1 Caracterização do Município -----	10
2.1.1.1. Aspectos Históricos-----	10
2.1.1.2 Aspectos Geográficos -----	11
2.1.1.3 Aspectos Demográficos -----	12
2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos -----	15
2.1.1.5 Aspectos Culturais-----	16
2.2. ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO -----	18
2.2.1 Educação Básica-----	18
2.2.1.1 Etapas da Educação Básica-----	18
2.2.1.2. Educação Infantil -----	18
2.2.1.3 Ensino Fundamental-----	21
2.2.1.4 ensino Médio -----	26
2.3 MODALIDADE E DESAFIOS EDUCACIONAIS -----	27
2.3.1 Educação Especial-----	27
2.3.2. Política de Alfabetização -----	30
2.3.3. Educação em Tempo Integral-----	33
2.3.4. Qualidade da Educação Básica-----	34
2.3.5. Educação de Jovens e Adultos (EJA)-----	36
2.3.6. Educação Profissional de Nível Médio -----	38
2.3.7. Ensino Superior-----	38
2.3.8. Valorização dos Profissionais da Educação-----	39

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

2.4. GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO -----	43
3. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME -----	48
4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME-----	60
REFERÊNCIAS -----	61

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

Coração de Maria, Ba.
2015

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME caracteriza-se pela construção de um projeto que visa à integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa. A elaboração de um Plano Municipal de Educação constitui-se também como o momento de planejamento com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder as necessidades sociais. Para essa elaboração é necessária a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, Associações, Sindicatos, Câmara Municipal, Conselhos Escolares, Diretores das Escolas, Professores e estudantes, entre outros) que garantirá a efetivação das diretrizes e ações planejadas.

Partindo de uma política nacional de educação prevista na Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014, que sanciona o Plano Nacional de Educação no seu art. 8º. “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação ou adequar os planos já aprovados em Lei em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contando da publicação desta Lei”, e no art. 9º de Lei nº. 9.394/96 da LDB, no Art. 15 da Lei Municipal nº 36/2006 e do Decreto nº. 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas Compromisso “Todos Pela Educação”, que se referem ao Plano Municipal de Educação, esta Secretaria de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, Escolas Municipal, Estadual e Particular e os demais segmentos da sociedade civil, elabora democraticamente o esboço do primeiro Plano Municipal de Educação.

O Plano Decenal de Educação é o principal instrumento que reúne as prioridades, objetivos, metas e os meios que expressam a política educacional do município. A partir de um estudo diagnostico das necessidades educacionais estabelece as diretrizes e metas do município para a educação em diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como norteia a definição de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo sistema municipal de ensino. Nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96, o município deverá desenvolver suas ações educacionais de forma integrada às Políticas e Planos Estadual e Nacional de Educação.

Este plano municipal foi elaborado consoante as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal Lei nº 13.005/14, mantendo a coerência com os objetivos expressos nas Legislações referidas, objetiva contribuir especificamente, para a melhoria das condições e da qualidade da Educação Municipal e, conseqüentemente, nos índices de desenvolvimento humano dos nossos municípios, propondo uma Educação de Qualidade a todos os níveis, elevação global do nível de escolarização da população, objetivando a redução das

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

desigualdades sociais, o acesso e permanência com sucesso na educação pública, e democratização da gestão na perspectiva da educação inclusiva.

2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

2.1.1 Caracterização do Município de Coração de Maria

2.1.1.1 Aspectos Históricos

Os aspectos históricos do município de Coração de Maria se estabelecem a partir da existência de um povoado na fazenda pertencente a Bento Simões, no meado do século XVIII, conhecido por “Lajes”.

Em 1848, João Manoel da Mata, Macrino Simões Ferreira e Antônio Fidelis de Cerqueira Daltro, por serem devotos construíram uma capela coberta de palha onde hoje está localizado a sede do Distrito de Itacava. Essa capela foi consagrada ao Santíssimo Sagrado Coração de Maria, que foi anexada à freguesia do Santíssimo Sagrado Coração de Jesus do Pedrão, a partir daí, o fluxo de pessoas em reuniões religiosas favoreceu o progresso da região.



Figura 01-Capela atual da Vila de Itacava

Em meados de 1848, com a chegada do jesuíta Frei Paulo de Carnicalle, houve o incentivo a construção da igreja Matriz em substituição à capela já existente, a qual foi elevada em 1853 a Freguesia e a Distrito de Paz, com o nome de Santíssimo Sagrado Coração de Maria. O arraial sede dessa Freguesia foi elevado à vila em 10 de março de 1891 por força do Decreto nº 199.

O município foi instalado no dia 10 de março de 1891, por força do decreto estadual de nº 199, assinado pelo governador baiano José Gonçalves da Silva.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Originalmente, o município mariense compreendia uma extensão territorial bem maior do que a atual.

A vila recebeu categoria de cidade em 30 de março de 1938, porém, em 31 de dezembro de 1943 o município foi extinto por um Decreto-Lei Estadual, sendo o seu território anexado ao município de Irará. O município foi restabelecido pelo Decreto-Lei estadual 12.978 de 1º de junho de 1944, com o nome de Coração de Maria, composto pelo Arraial do Retiro e do Distrito de Itacava.

2.1.1.2 Aspectos Geográficos



Figura 02: Mapa Geográfico de Coração de Maria. Fonte: Disponível em: <www.coracaodemaria.ba.gov.br> Acesso: em 25 mai. 2015.

O município de Coração de Maria possui 104 Km de distância em relação a capital Baiana, com uma área de 375,315 Km² e altitude de 375m, fica localizado na Zona Fisiográfica de Feira de Santana, está parcialmente incluído no Polígono da Seca. As coordenadas geográficas da sede municipal são: 12° 14'30" de Latitude Sul e 38°43'2" de Longitude W.GR., fazendo limites com os seguintes municípios e com as respectivas distâncias: ao Norte: Irará 24 Km; ao Oeste: Feira de Santana 25 Km; ao Sul: Conceição de Jacuípe 9 Km; . ao Leste: Teodoro Sampaio 28Km; ao Noroeste: Santanópolis 26Km e ao Nordeste: Pedrão 22 Km.

O Município é constituído de dois Distritos (Itacava), um arraial (Retiro), um povoado (Sítio) e vários outros povoados localizados na zona rural do município.

O município está ligado a capital do Estado pela rodovia Salvador- Feira (104 Km) e aos municípios vizinhos pelas seguintes rodovias BR 324, BR 101, BA 503 e BA 084.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

O clima do município de Coração de Maria é Tropical e ameno com temperatura média anual de 24°C, mínima de 20°C e máxima de 29°C. Os períodos chuvosos são de abril a julho. A frequência pluvial tem uma média anual de 800 a 1.200 mm.

A região é formada por terrenos pouco acidentados, apresentado pequeno relevo na parte sul e sudeste. Ao nascente que faz limite com o município de Teodoro Sampaio seu território é acidentado e constituído basicamente por massapé, e onde as chuvas são mais freqüentes o que não acontece com o lado do poente que faz limites com Feira de Santana e Santanópolis, neste a topografia é plana apresentando características do semi-árido baiano as chuvas são mais escassas e o modo de produção mais freqüente é a agricultura rudimentar. Relevo tipo Pediplano sertanejo, Planalto dos Geraizinhos, Tabuleiros Interioranos e Tabuleiro do Recôncavo. Encontramos na nossa Geologia Diatexitos, conglomerados/brechas, folhelhos, arcoseas, arenito e siltitos. Dentro desta formação de relevo a principal serra é o Zabelê, nome escolhido devido a existência de muitas aves desta espécie, atualmente extinta.

O solo é do tipo podzólico vermelho- amarelo eutrófilo, podzólico vermelho-amarelo distrófico, latossolo vermelho-amarelo álico, planossolo solódico eutrófico, solosófico eutrófilo.

A vegetação é formada por floresta estacional decidual, contato Caatinga-Floresta estacional, floresta estacional semidecidual e Floresta ombrófila densa. Existem pequenas reservas de matas para extração de madeiras e os tabuleiros fornecem lenha no Engenho da Raiz e nas terras do ex-deputado Francisco Pinto. Pouca coisa existe da extinta Mata Atlântica que cobria todo o município mariense.

O seu rio mais importante é o Pojuca, que ao percorrer sua extensão territorial recebe como afluentes os rios: Salgado, Parnamirim, Seco e Ingazeira. As lagoas mais importantes são: Lagoa dos Porcos, Lagoa das Pedras e a Lagoa do Mato.

À margem do Rio Pojuca localiza-se uma importante fonte de água medicinal a Sam Juliano, situada na Fazenda Nossa Sorte, a qual tem entrada na rodovia BR – 324 Feira de Santana – Salvador. A alcalinidade desta água é superior às de outras fontes naturais do país, não só em bicarbonato (230mg por litro), como em cálcio (124mg por litro). Presume-se que estas águas subterrâneas estão em contato com rochas dolamíticas. Mesmo sem instalações adequadas, o lugar era muito procurado tornando-se assim um ponto de atração turística, recentemente foi adquirida pela empresa de água mineral Dias D'ávila S/A.

2.1.1.3. Aspectos Demográficos

No fim do século XVIII e início do século XX, o processo de povoamento acelerou-se. O comércio já mostrava sinais de prosperidade e isto atraiu a atenção de italianos e portugueses que aqui chegaram em busca de fortuna. Alguns desses europeus voltaram às suas terras de origem, enquanto

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

que outros aqui permaneceram, construíram famílias e cujos descendentes compõem a atual sociedade Mariense. Atualmente a população mariense continua concentrada na área rural, apesar de exercerem suas atividades empregatícias na sede.

Tabela 01. População do Município de Coração de Maria

Anos	Total da população	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	24.223	12.013	12.217	7.528	16.695
2010	22.401	10.841	11.560	9.400	13.000

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil: Início - www.atlasbrasil.org.br/

De acordo a tabela, percebe-se, portanto que houve um crescimento na taxa da população urbana e conseqüentemente no processo de urbanização, um fator de explica isso foi o aumento de casas comerciais, os empregos informais e a grande empregabilidade da Prefeitura Municipal, porém ainda o maior contingente populacional encontra-se na zona rural. No período de 2000-2010 a população de Coração de Maria, teve uma taxa média de declino decenal de 7,5% passando de 24.223 em 2000 para 22.401 em 2010. A taxa de urbanização cresceu 19,9% passando de 7.528 em 2000 para 9.400 em 2010.

Tabela 02. Informações sobre o Município de Coração De Maria									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	Total
Urbana	2010	559	286	1.534	573	1.163	1.768	3.517	9.400
	2007	544	280	1.423	471	1.290	1.505	2.976	8.489
	2000	489	254	1.388	568	1.313	1.223	2.292	7.527
Rural	2000	1.263	961	3.661	1.365	2.262	1.939	4.838	16.289
	2007	931	511	2.873	971	2.129	2.159	4.971	14.545
	2010	727	415	2.328	942	1.706	1.910	4.973	13.001
Total	2010	1.286	701	3.862	1.515	2.869	3.678	8.490	22.401
	2007	1.475	791	4.296	1.442	3.419	3.664	7.947	23.034
	2000	1.752	1.215	5.049	1.933	3.575	3.162	7.130	23.816
PIB(2)	IDH(3)		IDI (4)		Taxa de analfabetismo(5)				
84.067	0.64		0.40		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais	
					16.00			29.50	

FONTE: (1) IBGE - contagem 2007; IBGE (2) - 2007, a preços correntes (1 000 r\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - UNICEF - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

A tabela 02 identifica que o município possuía uma população total de 23. 816 habitantes em 2000, desde este ano é possível observar que o maior índice demográfico se estabelece na zona rural, representado atualmente por 63.3% da população total.

O analfabetismo ainda é um problema a ser superado em nosso município, haja visto que 29,5% da população com faixa etária de 15 anos ou mais se encontram ainda em defasagem no ensino e aprendizagem. Tendo em vista realidade essa realidade o município implantou o programa Pro jovem Adolescente, que se destina aos jovens de 15 a 17 anos, é um serviço socioeducativo que faz parte dos serviços de Proteção Social Básico do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, e o Programa Todos Pela Alfabetização – TOPA; tanto na zona rural quanto na zona urbana.

Tabela 03. Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização

Localização	Números de estabelecimentos de saúde					
	Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade Mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	02	01	-	01	01	02
Rural	07	-	-	-	-	-
Total	09	01	-	01	01	02

Fonte: Secretária Municipal de Saúde (2015).

O Município de Coração de Maria dispõe de 09 equipes de Saúde da Família, 01 Centro de Saúde, 01 centro especializado em fisioterapia, 01 pronto atendimento e 01 Hospital na sede.

O Centro de Saúde Vieira de Melo é gerido pela Prefeitura Municipal, ele oferece serviço especializado na área de ginecologia, pediatria, clinica geral, cardiologia e oftalmologia. Nesta unidade é ofertada também serviços de laboratório de análise clinicas e distribuição de medicação. A cidade possui um Hospital de Médio Porte, chamada Fundação Ângelo Martins, o qual encontra-se parcialmente funcionando.

Em 2013 implantou-se uma unidade de Pronto Atendimento, a qual funciona dentro da Unidade Vieira de Melo, ofertando o serviço de Urgência e Emergência dispondendo de equipe medica de enfermagem e técnico de enfermagem durante as 24h por dia.

O município possui serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica (dengue, esquistossomose, malária), além do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Centro de Referência em Assistência Social - CRAS. As doenças de maior incidência no município são: Dengue, esquistossomose, diarreia. Quanto à de menor incidência temos o HIV, hepatite e hanseníase. Além

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

dessas doenças existe um percentual elevado de casos de doenças crônico-degenerativo destacando o diabetes e hipertensão arterial.

A mortalidade geral do município em 2008 de acordo com os dados da Saúde (SESAB-SUS) foi de 26,5 óbitos para cada mil habitantes nascidos vivos enquanto a taxa de natalidade do município é de 15,2 e nesta mesma proporção número de óbito infantil foi 16,6. Vale ressaltar o município disponibiliza atendimento de programas como o controle de diabetes e hipertensão, Planejamento familiar, cobertura vacinal, Puericultura e Saúde bucal através das unidades de Saúde da família.

2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos

As principais atividades econômicas dos habitantes do município são vinculadas a agricultura e pecuária. A maior produção encontrava-se na agricultura do abacaxi que durante muito tempo foi fonte de renda para o município, sendo exportado para outros estados do Brasil tais como: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio Grande do Sul. Durante o auge da produção a abacaxicultura proporcionava empregos diretos para várias famílias. Em 29 de agosto de 1981 a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA promoveu a primeira festa do Abacaxi em comemoração a grande safra existente.

Com a crise na produção de abacaxi outros produtos começaram a ser cultivados como a mandioca, fumo amendoim, milho, banana, coco e laranja; policulturas que permanecem até hoje.

Tabela 04. Dados sobre índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	Indicadores de renda e pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH-Municipal	0,309	0,434	0,592
Renda per capita	172,45	181,35	257,21
Prop. de pobres	78,24	64,07	42,58
Índice de Gini	0,66	0,58	0,52

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em:
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>. Acesso em: 16 jan.2015.

O IDH do município cresceu de 1991 para 2010 em 0, 191%. A renda per capita do município passou de 172,45 para 257, 21. A pobreza medida por proporção de pessoas por renda domiciliar diminui passando de 78.24 para 42.58, analisando o índice de Gini, verifica-se que o município passou de 0,66 para 0,52 em 2010. Suponhe-se que estes fatores de aumento do quadro de distribuição de

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

renda, estejam ligados a implantação dos Programas Sociais do Governo Federal, melhoria no salário dos servidores públicos municipais, instalações de fábricas no município, bem como o deslocamento de cidadãos que trabalham em municípios circunvizinhos.

Tabela 05. Desenvolvimento Humano, período 1991,2000 e 2010

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,309	0,434	0,592
Educação	0,108	0,254	0,489
Longevidade	0,556	0,641	0,762
Renda	0,4930	0,502	0,558

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: maio de 2015.

A partir dos dados da tabela, podemos identificar que no período de 1991 a 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal -IDH-M cresceu 47,8% passando de 0,309 em 1991 para 0,592 em 2010. A dimensão que mais contribuiu para esse crescimento foi a Educação, com 77,9% , seguida pela longevidade, com 27% e pela renda 11,6%.

Analisando o perfil IDH-M, constata-se que vários fatores contribuíram para o seu crescimento, dentre eles: a melhoria na qualidade de saúde, investimentos no comercio, o numero de ofertas na educação e o acesso a informação.

2.1.1.5 Aspectos Culturais

A Bandeira de Coração de Maria



Figura 03- Bandeira de Coração de Maria

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

HINO A CORAÇÃO DE MARIA

Letra: Alcina Dantas Musica: Prof. Santos

Refrão; Toda formosa oh! Cidade Mariense
Toda repleta de beleza e encantos
Branças nuvens cobrindo teu céu lindo
O palmeiral balança no volteiro santo.

O sol que doira os teus regatos límpidos
Borboletas que brincam em revoar
Na relva a Zabelê se espraia
As cachoeiras se fazem encantar.

Refrão Toda formosa oh! Cidade mariense...

Jardins floridos, pomares frondosos
Se enfeitando para o sol que sorrir
Nossa graça entoa a passarada
Hino à alvorada a florir.

Refrão Toda formosa oh! Cidade Mariense

O vento revoltando das palmeiras as folhas
Palpitando de beleza e encanto
Toda formosa oh! Cidade Mariense
Benedito o teu viver e o recanto.

Refrão Toda formosa oh! Cidade Mariense...

O município possui uma biblioteca municipal Dulce Figueroa, o Clube Social Ipojuca onde são realizados palestras, festas particulares e demais eventos, o Estádio de Futebol José Fernando de Carvalho Santos, Clube de Campo Parque dos Coqueiros e três Quadras Poliesportivas. Quanto as manifestações culturais são festejados o aniversário da cidade, as festas juninas sendo o São João na sede e São Pedro no arraial do Retiro e especialmente a Festa do Imaculado Coração de Maria, santa que deu origem o nome de nosso município.

Na parte musical o nosso município é bem eclético, temos: Silk Samba, Baladaxé, Juventude Sensual, Te e Sua Gente, Pé de Cerca e Trios Nordestinos.

No tocante ao lazer no município são realizadas vaquejadas, corridas de argolinha e festa do cavalo.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

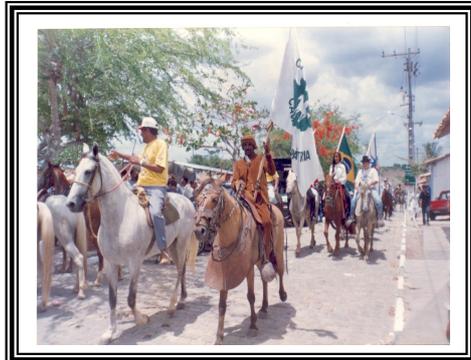


Figura 04 -Missa do Vaqueiro em comemoração na Festada Padroeira

2.1.1.6 Infraestrutura

Em relação ao transporte intermunicipal a cidade conta com os serviços da empresa Auto Viação Cidade Sol que liga o município a Salvador, e a Associação de Condutores Autônomos de veículos - ASCRAVO que interliga o município a Feira de Santana e Pedrão e conta com os transportes alternativos. Atualmente o município conta com cobertura de telefonia móvel e fixa das operadoras Oi, Claro, Tim, Vivo e Livre. Dispõe dos serviços da Rádio Coração FM 104.9, o Rsom publicidade e um provedor de internet via radio viabilizando a comunicação dos marienses

O município possui uma rede elétrica da Coelba que cobre toda a zona urbana e uma boa parte da zona rural, entre ligações residenciais, comerciais e industriais nas Voltagens de 127 w e 22 w.

2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

2.2.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

2.2.2 Educação Infantil

A construção da identidade das creches e pré escolas a partir do século XIX em nosso país inseri-se num contexto da história das políticas de atendimento à infância, marcado por diferenciações em relação á classe social das crianças. Enquanto, para as mais pobres essa historia foi caracterizada pela vinculação aos órgãos de assistência social, para as crianças das classes mais abastadas, outro modelo se desenvolveu no diálogo com praticas escolares.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Já no século XX a lei N 9394- 96 (lei de diretrizes e bases da educação nacional), regulamenta o ordenamento, introduziu um serei de inovações em relação à educação básica, dentre as quais, a integração das creches no sistema de ensino compondo, junto com as pré-escolas, a primeira etapa da educação básica. Essa lei evidencia o estímulo a autonomia das unidades educacionais na organização flexível de seu currículo e a pluralidade de métodos pedagógicos, desde que assegurem á aprendizagem e reafirmou os artigos da Constituição federal acerca do atendimento gratuito em creches e pré-escolas.

Nos dias atuais é importante ressaltar que a lei 12. 796, de 04-04-, em seu art. 29, ressaltam que a educação infantil sendo a primeira etapa de educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até (05) cinco anos em seus aspectos físicos, psicológico intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Neste contexto e conhecendo todos os desígnios da lei relatamos abaixo uma pequena análise situacional da educação infantil no nosso município.

Entende-se que se tratando do atendimento à educação infantil o município de Coração de Maria disponibiliza vagas para crianças de 0 a 05 anos através de pré-escolas (01) na sede e um anexo na zona do retiro que atende crianças de 02 a 05 anos e uma creche na sede que atende crianças de 06 meses a 03 anos. Vale salientar que se tratando do atendimento em creches o município é carente de vagas, tendo uma demanda muito grande de crianças em espera de vaga. O Município participa do programa Pro infância o que aumentara as chances de resolver esta problemática através da construção de uma nova unidade que possa atender a demanda em espera.

No tocante à preparação do município para o processo de universalização da educação infantil na etapa pré-escola até 2016, é de suma importância a criação de metas concretas neste campo, visto que ainda constitui uma necessidade no atendimento dessa clientela.

São utilizados instrumentos como o censo escolar para o planejamento das demandas de educação infantil do município, e este é o principal fator que levará o município juntamente com a união a melhorar a oferta de vagas para a educação integral e pré-escola.

A melhoria de oferta de atendimento perpassa também pela melhoria estrutural atendendo assim os parâmetros básicos de infra-estrutura para instituições de educação infantil o que levará a uma melhoria na qualidade da educação e cuidados que é oferecida por estas instituições. Dentre as melhorias nas instituições no nosso município podemos citar em nível estrutural necessidade de construção de escolas com prédios adequados ao atendimento à educação infantil em diversas comunidades, mobiliário compatível com a faixa etária, parque infantil para o desenvolvimento da ludicidade. Em nível pedagógico é importante citar a construção de biblioteca e brinquedoteca infantil, sala de atendimento multifuncional para crianças especiais, corpo docente especializado, oferecimento

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

de cursos de formação só para o corpo docente, mas, e principalmente para o pessoal de apoio, no sentido de conhecer os processos da infância e saber lidar com essa fase tão importante do ser humano.

Observando tais problemas acredita-se que as ações pertinentes seriam no sentido de viabilizar o mais rápido possível o processo dessas melhorias fazendo valer no sentido mais amplo a lei que norteia a educação infantil no nosso país.

A questão da infraestrutura ligada a qualidade nos mostra outro quadro que merece destaque e está interligada a questão de oferta de vagas e por conta da falta dela, encontramos salas superlotadas contrariando a lei que recomenda uma quantidade específica de alunos, com faixa etária especificada, para cada profissional atuante.

Conhecendo a amplitude do atendimento na área de educação infantil nosso município oferece vagas para crianças do campo e comunidades quilombolas, porém esse atendimento acontece fora dessas áreas, às crianças precisam se deslocar para a sede do Retiro ou área urbana do município para participarem do processo. Nem existem propostas pedagógicas dessas modalidades respeitando as diferenças e o direito a igualdade contemplando a diversidade desses povos em todos os seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia. O mesmo, podemos relatar sobre o atendimento às crianças com necessidades especiais, na sede encontramos o núcleo de atendimento especial, porém existem algumas dificuldades em relação a demanda deste atendimento, pois o município tem uma área demográfica muito grande o que dificulta o deslocamento desses profissionais para sede.

Outro fator que é decisivo, dizem respeito à articulação das políticas com a assistência social, a justiça e direitos humanos que ainda acontecem somente para o atendimento a crianças de 06 meses a 3 anos com parcerias importantes com esses setores. É necessário a expansão deste atendimento no tocante à pré-escola.

Na educação infantil o município através da Secretaria da educação e em parceria com o governo federal, tem promovido formações para os profissionais da creche e da escola infantil tendo como base os cursos do Proinfância. Vale salientar que, no município ainda não dispõe de um programa específico de capacitação para educação infantil.

Diante de toda essa análise, percebe-se a necessidade de reformularmos nossos conceitos sobre o atendimento à educação infantil, evoluindo para outro nível de promoção que realmente faça valer os preceitos e artigos indicados na nossa lei de diretrizes bases e em todos os documentos que regulamentam essa etapa tão importante da nossa educação básica.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tabela 06. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Coração de Maria, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	314	376	-	-	170	-	880
2011	416	463	-	-	179	-	1.038
2012	408	395	-	-	214	-	1.017
2013	495	514	-	-	217	-	1.226

Fontes: MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

A tabela revela o processo de evolução da matrícula, percebe-se que o avanço entre 2010 e 2013 nas redes municipal e particular é notório.

Tabela 7. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente

Município Residente	Nascidos Vivos – Bahia	
	Período	
	2012	2013
	35,03	38,79

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2014.

A taxa de natalidade no município, cresceu entre os anos de 2012 e 2013, conforme revela a tabela. Verifica-se na tabela seguinte que a escolarização no município tem crescido, observamos que no ano de 2013 a população de 4 e 5 anos está praticamente matriculada na sua totalidade.

Tabela 8. Taxa de escolarização¹ da Educação Infantil do município (2013)

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	1334	230		
Pré-Escola (4 a 5 anos)	716	629		
Total (0 a 5 anos)	2050	859		

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

No tocante a alunos de creche fica claro que pelos dados apresentando na tabela, é preciso aumentar a ofertar, uma vez que a demanda é bastante superior ao número de vagas que a rede tem ofertado.

Tabela 9. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Coração de Maria, por localização (2013)

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
URBANO	845		
RURAL	1142		

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Um fato significativo a ser observado é o número de alunos localizados na zona rural, este é superior aos da zona urbana, evidência com urgência a necessidade de construção de espaços escolares que atendam essa clientela em suas regiões.

2.2.3 Ensino Fundamental

Analisando a oferta do Ensino Fundamental, os Princípios da Legislação Nacional e a Lei Orgânica do município, existem ações voltadas para o ensino fundamental, porém de forma individualizada, a partir da realidade local.

Em 2015 há uma ação em andamento para extinguir e/ou minimizar as séries multisseriadas tentando sanar a distorção idade/série. Bem como a adesão do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC do governo federal em (2013). A Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Saúde através do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e Conselho Tutelar, promovem projetos interdisciplinares trabalhando as questões de violência escolar, discriminação. Existe o Núcleo de Necessidades Educacionais Especiais - NNEE que trabalha com alunos com déficit de aprendizagem, deficiência mental, surdez, cegueira, entre outras questões cognitivas e psicológicas precisando assim fortalecer e melhorar sua estrutura física e pedagógica para atender essa demanda.

Algumas escolas dispõem parcialmente de verbas do Governo Federal para atender as necessidades permanentes, buscando melhorar o trabalho pedagógico e da aprendizagem dos discentes. As escolas realizam reuniões periódicas, comemorações dia das Mães e Pais, festejos juninos entre outras comemorações buscando maior integração entre a comunidade escolar e pais.

Tabela 10. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Coração de Maria, por dependência administrativa e localização (2010/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	1.535	1.700	847	377	371	-	4.830
2011	1.186	1.389	836	352	427	-	4.183
2012	1.002	1.737	824	324	468	-	4.352
2013	1035	1848	812	254	506	-	4.455

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

No processo de evolução das matrículas no município, verifica-se a progressão na rede particular. Na rede municipal houve um crescimento entre 2010 e 2013, o que evidência um aumento da demanda.

Tabela 11. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
05 a 06 anos				28,13%	75,62%	97,47%
11 a 13 anos				5,81%	29,72%	79,36%

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 jan. 2014

Tabela 12. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Coração de Maria, por idade e série², Rede Municipal, (2013)

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	211	4								215
7 anos	65	112	2	1						189
8 anos	11	130	114	1						256
9 anos	3	10	158	96	18					285
10 anos		05	48	102	100	26	1			282
11 anos			27	81	93	53	16			270
12 anos			25	58	70	67	42	11	1	274
13 anos			16	36	52	48	39	33	9	233
14 anos			8	25	51	37	31	29	18	199
15 anos	1		10	20	25	26	30	29	19	160
+ de 16 anos		1	14	49	41	59	71	65	50	350
Nº de alunos total em defasagem	80	146	306	371	332	237	167	123	69	1.831
% em defasagem										

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Observado os dados da tabela acima verifica-se que a defasagem é alta no município, percebe-se que ela é crescente sobre tudo na população maior de 16 (dezesseis) anos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tabela 13-A. Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Coração De Maria							
SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
2ª série / 3º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
3ª série / 4º ano do EF	2008	65.10	0.00	26.60	0.00	8.30	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
4ª série / 5º ano do EF	2008	71.00	0.00	14.00	0.00	15.00	0.00
	2009	84.60	0.00	7.70	0.00	7.70	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
5ª série / 6º ano do EF	2008	63.10	88.90	22.60	11.10	14.30	0.00
	2009	57.60	0.00	30.50	0.00	11.90	0.00
	2010	67.00	73.30	23.70	17.80	9.30	8.90
6ª série / 7º ano do EF	2008	71.00	90.90	15.90	7.60	13.10	1.50
	2009	72.30	86.00	22.00	12.30	5.70	1.70
	2010	73.80	80.60	18.80	11.10	7.40	8.30
7ª série / 8º ano do EF	2008	66.30	84.40	19.70	13.30	14.00	2.30
	2009	71.60	82.80	19.60	6.90	8.80	10.30
	2010	77.50	86.40	16.80	7.60	5.70	6.00
8ª série / 9º ano do EF	2008	68.30	73.60	21.60	20.90	10.10	5.50
	2009	81.50	76.20	13.90	17.30	4.60	6.50
	2010	85.10	74.70	9.70	12.30	5.20	13.00
1º ano do EM	2008	65.50	77.10	10.90	13.30	23.60	9.60
	2009	65.00	94.30	12.20	4.70	22.80	1.00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Analisando a taxa de aprovação nos alunos da rede estadual de ensino, entre os anos 2008 e 2009, verificamos que houve aumento na taxa de aprovação bem como um elevado crescimento na taxa de reprovação, tanto na zona rural quanto na urbana, percebendo que a taxa de abandono diminuiu no mesmo período. É importante ressaltar que com base na Lei da municipalização do município sob as turmas do ciclo do fundamental II (6º ao 9º ano) que nos anos de 2009 até o ano de 2015 a municipalização que é de responsabilidade do mesmo não ocorreu conforme a Lei, ocasionando atualmente na diminuição da matrícula do fundamental II.

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	49.40	54.80	39.90	35.60	10.70	9.60
	2009	61.10	78.40	31.60	16.40	7.30	5.20
	2010	92.70	93.40	0.00	2.30	7.30	4.30
2ª série / 3º ano do EF	2008	69.50	63.80	22.80	30.10	7.70	6.10
	2009	73.60	66.00	21.20	27.60	5.20	6.40
	2010	66.10	76.10	25.10	20.00	8.80	3.90
3ª série / 4º ano do EF	2008	72.70	70.50	25.00	23.00	2.30	6.50
	2009	74.00	72.30	20.10	22.90	5.90	4.80
	2010	64.90	79.30	25.70	17.00	9.40	3.70
4ª série / 5º ano do EF	2008	81.30	77.30	14.30	15.30	4.40	7.40
	2009	75.60	81.00	20.90	14.60	3.50	4.40
	2010	67.70	85.40	21.30	9.30	11.00	5.30
5ª série / 6º ano do EF	2008	49.70	70.30	29.20	22.00	21.10	7.70
	2009	68.50	70.50	19.80	20.30	11.70	9.20
	2010	57.90	73.60	25.50	22.90	16.60	3.50
6ª série / 7º ano do EF	2008	71.20	73.20	17.10	17.20	11.70	9.60
	2009	73.10	73.70	18.50	18.10	8.40	8.20
	2010	79.20	78.40	14.20	18.00	6.60	3.60
7ª série / 8º ano do EF	2008	68.80	93.00	16.70	4.70	14.50	2.30
	2009	82.10	72.30	6.00	20.20	11.90	7.50
	2010	88.00	82.50	4.00	4.80	8.00	12.70
8ª série / 9º ano do EF	2008	84.30	76.90	10.80	23.10	4.90	0.00
	2009	92.00	90.90	3.40	9.10	4.60	0.00
	2010	87.80	93.80	1.10	6.20	11.10	0.00
1º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tabela 14-B. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Coração De Maria

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
3º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-

Analisando a tabela acima, observa-se que a zona rural teve uma taxa de aprovação superior a zona urbana referente aos anos de 2008 a 2009, todas as series/ano analisado tiveram um aumento consideravelmente na sua taxa de aprovação. Nota-se oscilações na taxa de reprovação dos alunos nas zonas rural e urbana

Referendo-se a taxa de abandono, verifica-se que na zona rural todas as turmas tiveram uma redução considerável, com exceção para a 7ª série/8º ano indo de 2.3% em 2008 para 12.7% em 2010. Já na zona urbana os resultados oscilaram neste período.

2.2.4 Ensino Médio

No que diz respeito ao Município de Coração de Maria, este dispõe de vagas para atender a além da demanda existente, já que há três escolas, sendo dois exclusivos de ensino situados na sede e um localizada na zona rural.

Embora o município possua escolas com números de vagas que atendam a oferta dos egressos do ensino fundamental, percebe-se que a distorção idade/série ainda é grande em nosso município, uma vez que a idade adequada para esta fase de escolaridade é de 15 a 17 anos, mas a clientela chega e/ou permanece por mais tempo na unidade escolar por motivos como: falta de acompanhamento familiar, a reprovação, evasão por motivos de trabalho, falta de perspectiva de vida e motivos de saúde. Para amenizar este quadro, percebe-se a necessidade de parcerias com áreas de assistência social, saúde e outras secretarias municipais no intuito de identificar, resgatar e reinseri-los no processo educacional.

Apesar dos problemas enfrentados durante o ensino médio, percebemos que os alunos egressos desta etapa escolar têm participado do ENEM, Exame Nacional do ensino Médio de forma significativa, o que tem possibilitado o acesso ao ensino superior.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Em outro ponto, notamos a necessidade de espaços culturais para fomento de programas de programas de educação e cultura para a população jovem urbana e do campo, já que nossa cidade e muito carente neste aspecto.

Já que as escolas de ensino médio são estaduais, estas possuem programas estruturantes, tais como: o EM-AÇÃO, TAL. FACE, PROVE, AVE, EPA buscando o desenvolvimento de algumas mobilidades, objetivando minimizar a evasão e referência escolar, além do programa Pacto pelo ensino médio que assume o compromisso com a valorização da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no ensino médio público, nas áreas rurais e urbanas.

Tabela 15. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Coração de Maria, por dependência administrativa e localização 2011/2013

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010			764	337			
2012			763	325			
2013			746	293			

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2010>>. Acesso em: 16 jan. 2014 e Diretoria Regional (Direc)

Os dados da tabela no ano de 2010, revelam que o número de alunos matriculados na sede do município é superior aos existentes na zona rural.

Tabela 16. Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal/ Rede Estadual

Fase / Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2008	65.50	77.10	142.60	10.90	13.30	24.20	23.60	9.60	33.20
	2009	65.00	94.30	159.30	12.20	4.70	16.90	22.80	1.00	23.80
	2010	74.00	85.70	159.10	5.80	8.40	14.20	20.20	5.90	26.10
2º ano do EM	2008	77.60	90.50	168.10	6.50	8.10	14.60	15.90	1.40	17.30
	2009	72.50	93.10	165.60	7.90	4.60	12.50	19.60	2.30	21.90
	2010	77.50	90.00	167.50	7.40	7.80	15.20	15.10	2.20	17.30
3º ano do EM	2008	86.80	82.90	169.10	2.60	12.40	15.00	10.60	4.70	15.30
	2009	87.60	89.20	176.80	0.90	1.20	2.10	11.50	9.60	21.10
	2010	82.90	81.60	164.60	0.50	11.80	12.30	16.60	6.60	23.20

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Em relação aos dados referentes aos anos de 2008 a 2010 a aprovação na zona rural e urbana dos alunos do Ensino Médio, apresentam dados elevados no 1ª serie, no entanto nas duas outras series, existe um declínio. Falando-se da taxa de reprovação existe uma oscilação nos dados. Tratando-se da taxa de abandono observamos uma taxa de abandono na última série do Ensino médio.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

2.3 MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS

2.3.1 Educação Especial

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que o mundo globalizado exige. Diante desta perspectiva o respeito e atendimento á diversidade constituem-se em premissa básicas e necessárias. Neste contexto, a inclusão apresenta-se como necessária. De acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208- inciso III estabelece o direito das pessoas com necessidades educacionais receberem educação de qualidade, para tanto se faz necessário a integração plena dos estudantes com necessidades educacionais as classes regulares fazendo valer, a estes a oportunidade de usufruir dos seus direitos

Diante do exposto observar-se o seguinte: A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva deve garantir os serviços de apoio especializados, voltados a eliminar as barreiras que possa garantir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.

Com base nos princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), objetiva a transformação dos sistemas educacionais inclusivos, definindo estratégias para garantia do acesso, participação e aprendizagem dos educando público da Educação Especial, como também a formação continuada dos professores, a oferta do Atendimento Educacional Especializado, como a também a garantia das condições de acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nas informações, nos mobiliários, nos materiais didáticos, nos transportes e nas articulações intersetorial entre as políticas públicas, dialogando com a família e possibilidade de aprender ao longo de toda vida.

Viabilizar a inclusão de todos não é ignorar as suas diferenças apagadas pelo processo educativo, mas, agregar o arcabouço legislativo que defende os direitos dos cidadãos a uma prática política emancipatória, capaz de desenvolver o potencial cognitivo e cultural de todos os que habitam ou ainda se localizam no âmbito da unidade escolar.

A classe hospitalar e o a ambiente domiciliar tornar-se-á espaço obrigatório por meio da Resolução do Conselho Nacional da Educação (Resolução CNE/CEB Nº 2/2001), atendendo a redação da Lei de Diretrizes e Bases (9394/96), que atribui ao poder público a responsabilidade de criar formas alternativas de acesso a escola para cumprir a obrigatoriedade do ensino básico.

O município disponibiliza de duas (2) salas de recursos multifuncionais, sendo uma (01) situada na sede e a outra situada no distrito do Retiro, que no momento não se encontra em funcionamento.

De acordo com as matriculas efetuadas no Núcleo de Necessidades Educacionais Especiais temos em atendimento efetivo 140 alunos em turno oposto ao do ensino regular, mais o Censo Escolar de

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

2013 registra matriculados 79 estudantes nas escolas regulares do município, valendo ressaltar que em pesquisas acadêmicas este número ultrapassa deste quantitativo.

A Educação Especial é promovida de forma parcial, pois o município tem uma carência muito grande de profissionais habilitados na área da Educação Especial. No entanto, com o objetivo de minimizar as barreiras encontradas por esse público alvo da Educação Especial foi criado o Núcleo de Necessidades Educacionais Especiais, para ofertar o Atendimento Educacional Especializado para as pessoas com necessidades educacionais especiais além do atendimento e acompanhamento psicopedagógico e pedagógico para os educandos oriundos da rede regular de ensino com dificuldade de aprendizagem. Esses alunos são matriculados na rede regular, mas não tem seus direitos totalmente garantidos, ou seja, acesso, permanência e desenvolvimento de suas habilidades e competências, Existe transporte escolar que é o Caminho para Escola mais funciona de maneira precária, pois não existem as cadeiras de rodas, os motoristas não são capacitados e não há monitores. O mapeamento é feito através do censo escolar, para minimizar a situação, o município garante a participação da família e comunidade sobre a discussão da Educação Especial através de reuniões, palestras, curso de formação continuada para os professores que atuam com alunos com deficiência auditiva, mas em breve esta formação se estenderá para as outras áreas da Educação Especial, e de visitas itinerantes, ofertadas pelo Núcleo de Necessidades Educacionais Especiais.

Para tanto, ainda inexitem nas escolas regulares no que diz respeito a educação bilíngüe que esta estabelecida no Decreto nº5626/2005, que regulamenta a Lei nº10436/2002, que de acordo com este Decreto, a educação bilíngüe para estudantes com surdez caracteriza-se pelo ensino ministrado por meio LIBRAS(L1) e da Língua Portuguesa(L2),devendo ser disponibilizados os serviços de tradutor/interprete e o ensino da Libras para os estudantes de rede regular de ensino. Para tanto, o Projeto de Lei 8014/2010, obriga as escolas regulares oferecerem cuidadores para os alunos com deficiência uma vez avaliado que é necessário atendimento individual, dentro das escolas cadastradas com sala de recursos multifuncionais. O projeto é acrescido da LDB/9394/96. Entende-se que o cuidador consiga realizar as necessidades pedagógicas básicas, como ir ao banheiro, comer e se comunicar, um trabalho que o professor sozinho não pode cumprir, no que se diz respeito a educação inclusiva.

Os currículos e métodos e as técnicas precisam serem transformados em uma síntese básica da educação, porque isto nos possibilita afirmar que a busca da construção curricular e aquela que deve ser entendida como aquela garantida na LDB/9394/96,que complementa, quando necessário com atividades que possibilitem ao aluno com necessidades educacionais especiais a terem acesso ao ensino, a cultura, ao exercício da cidadania e a inserção social produtiva e de qualidade.

Mas que estas ações se tornem eficazes o acompanhamento, monitoramentos precisam deixar de serem parciais e os órgãos competentes como Conselho Tutelar juntamente com Secretaria de

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Educação criar políticas públicas e meios que envolvam a família e a comunidade civil para sensibilização da causa.

Fica claro e evidenciado que a educação especial ainda não integra a proposta pedagógica das escolas regulares do município, pois os Projetos Políticos Pedagógicos estão em fase de construção.

Portanto, no município ainda não há incentivo em relação a pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem das pessoas com necessidades educacionais especiais.

Diante desses dados, nota-se que o município, paulatinamente, vem tentando cumprir as determinações legais e exigências legais que primam pela inclusão na perspectiva da educação inclusiva nas classes regulares do município. Porém, para que o município possa de fato implementar um sistema educacional inclusivo algumas medidas faz-se necessária adotar-se, pois a exigência veemente da sociedade não visa só a consolidação do acesso a escola, mais acima de tudo, a concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso e promoção ao atendimento a diversidade, contemplando a vida humana em sua totalidade. Dentre elas a oferta do atendimento educacional especializado em instituições próprias, no turno oposto ao da escolarização, bem como apoio de especialistas em diversas áreas em centros de atendimentos especializados.

Tabela 18. Matrículas da Educação Especial no Município de Coração de Maria em 2013

	Etapas da Educação Básica				Total
	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E. F.	Séries Finais do E. F.	Ens. Médio	
Deficiência visual	2	30	3		
Deficiência mental		6		2	
Deficiência física		14			
Deficiência auditiva			5		
Deficiências múltiplas		15			
Altas habilidades/superdotação			2		
Transtornos globais do desenvolvimento					
TOTAL	2	65	10	2	79

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Ao analisar a tabela de matriculas para deficientes, percebe-se que nos anos iniciais do ensino fundamental o número de deficiente é maior, comparando as outras etapas de ensino.

2.3.2 POLÍTICA DA ALFABETIZAÇÃO

Nos últimos anos, vem crescendo no Brasil o desenvolvimento de Políticas Públicas que visam a garantia de uma escola democrática, na qual todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Além disso, mudanças estruturais também colaboram para absorver um número cada vez maior de estudantes dentro da escola. O Ensino Fundamental, único nível de matrícula obrigatória no país, com a lei nº 11.274 de 06 de Fevereiro de 2006, concretiza a ampliação de oito para nove anos, acolhendo parte da população que não conseguia vaga para a Educação Infantil na rede pública.

Desse modo, ao ampliar o acesso, foi necessário também que se repensasse as estratégias que contemplassem uma alfabetização plena, reduzindo progressivamente os índices de evasão e repetência nos anos iniciais, promovendo um processo de aprendizagem efetiva. Um ponto a destacar foi a implantação do Ciclo de Alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Um tempo sequencial de três anos, ou seja, sem interrupções, no qual se considera, pela complexidade da alfabetização, que raramente as crianças conseguem construir todos os saberes fundamentais para o domínio da leitura e da escrita alfabética em apenas 200 (duzentos) dias letivos. No Ciclo concebe-se que o tempo de 600 (seiscentos) dias letivos é um período necessário para que seja assegurado a cada criança o direito as aprendizagens básicas da apropriação da leitura e da escrita; a consolidação de saberes essenciais dessa apropriação; o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado de outros saberes fundamentais das áreas e componentes curriculares, obrigatórios, estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos.

Nesse contexto, foi lançado em 2011, o Programa Pacto com os Municípios: Todos pela Escola, que surgiu a partir da definição de priorizar a elevação da qualidade da educação básica no Estado, da decisão de acelerar o ritmo de melhoria dos resultados educacionais e de fortalecer o regime de colaboração. O Programa configura-se numa parceria do Estado da Bahia com os Municípios para alfabetizar as crianças das redes públicas até oito anos de idade e extinguir o analfabetismo. A Secretaria de Educação do Estado partiu da constatação de que os indicadores educacionais da Bahia estavam abaixo das médias nacional e regional. O Governo Federal implantou, a partir de 2013, o PNAIC (Plano de Alfabetização na Idade Certa), que visa promover ações e disponibilizar recursos com o objetivo de efetivar a alfabetização, em Língua Portuguesa e Matemática de todas as crianças das escolas municipais e estaduais, urbanas e rurais, brasileiras, até o 3º ano do Ensino Fundamental. Fica estabelecido, no artigo 2º, através do Direitos que as pedagógicas, em prol do processo de alfabetização, devem ser desenvolvidas de forma plena para que todas crianças baianas tivessem domínio de competência de leitura e escrita.

A partir da criação do PNAIC e PACTO BAHIA temos uma política voltada para o ciclo de alfabetização e através do Proinfância existe formação para os coordenadores de Educação Infantil.

Em 2014, aconteceu a unificação destes dois programas visando uma única política pública para garantir a todas as crianças com até 8 (oito) anos de idade na Bahia o direito à alfabetização com letramento. Com a união dos programas, além do fortalecimento dos processos formativos do professor para a organização de uma intervenção junto às crianças, espera-se também que as ações

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

integradas qualifiquem ainda mais a atuação do educador em sala de aula frente às demandas de aprendizagem que os alunos apresentam.

Diante da realidade que o nosso município perpassa, o processo de alfabetização vem sendo umas das principais ações que movem a equipe que trabalha em prol da sua efetivação. Tendo em vista que o processo de alfabetização compõe-se de vários aspectos, percebe-se que há muito ainda o que se construir. No que diz respeito à alfabetização de crianças do campo com a afirmação e produção de materiais específicos, o município não dispõe efetivamente de meios que garantam a alfabetização de crianças com 08 anos. Vale ressaltar que a utilização destes recursos vem sendo feita paulatinamente através de materiais vindos do MEC que auxiliam as classes de educação no campo, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com apoio do PNAIC.

Os processos avaliativos externos que abrangem a Provinha Brasil, Avaliação Nacional da Alfabetização-ANA, Prova Brasil, Avalie Alfa, são efetivamente monitorados, divulgados, registrados e aplicados pelo município, através de equipes específicas da SEMEC (supervisor e coordenador), para que o processo de avaliação e aplicação seja efetivamente igual para todos os alunos da rede. Neste sentido o município instituiu um instrumento de avaliação interno para a rede, criou-se um sistema de simulados, onde toda rede oferece aos alunos do 1º ao 5º ano uma avaliação no sistema de Simulado semestralmente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, tendo como pressuposto norteador os Descritores da Matriz Curricular do Ensino Fundamental. Para que esses processos de ações se concretizem a equipe pedagógica da Secretaria de Educação deu início a reuniões sequenciais com gestores e coordenadores da rede, tendo como principal objetivo, analisar, discutir, reavaliar e programar a Proposta Pedagógica da rede, que norteia todas as ações referentes à alfabetização de crianças da educação básica. As escolas que abrangem a rede possuem em suas instituições uma Proposta Pedagógica unificada, trabalhando com os instrumentos metodológicos e pedagógicos para alfabetizar letrando. Em contra partida ainda não foi criados projetos educacionais que abranjam as novas tecnologias para crianças em processo de alfabetização. Sabe-se da demanda que as novas tecnologias oferece aos alunos dentro e fora do ambiente escolar, mas estamos criando medidas efetivas para que este conhecimento chegue até à escola.

O município não oferece apoio a alfabetização bilíngue, apesar de contar com profissionais capacitado para tanto. É visível a necessidade de pós-práticas, visto o acentuado número de alunos portadores de necessidades educacionais especiais. Dessa forma, para implementação deste ciclo é importante do Ensino Fundamental, o município realizar revisões, em reuniões com o corpo docente e/ou coordenadores de vários aspectos relevantes sobre este ciclo, por exemplo, os espaços, os tempos escolares, as propostas pedagógicas bem como a utilização de recursos didáticos eficientes. Pois, sabemos que o conceito de qualidade de educação é uma construção histórica que assume diferentes

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

significados em tempo e espaços diversos, tem a ver com os lugares de onde falam os sujeitos, os grupos sociais a que pertencem os interesses e os valores envolvidos, os projetos sociais.

O processo formação inicial e continuada para os professores que lecionam neste ciclo é de suma importância, mas, infelizmente o município não dispõe de política própria instituída. Reconhece-se que o professor é uma figura central e determinante no processo de alfabetização dos alunos. Estas formações precisa valorizar a trajetória profissional, nos que forme esta etapa de ensino mais atrativa para os professores, assegurando as condições necessárias para que eles desempenhe seu trabalho com competência e entusiasmo. A formação continuada dos professores precisa garantir, dentre outros aspectos, as ferramentas para alfabetização com planejamento, tendo em vista consideração, o aprofundamento dos conhecimentos sobre a avaliação, interdisciplinaridade e inclusão como princípio fundamental no processo educativo.

Fica estabelecido, no artigo 2º, que as práticas pedagógicas, em prol do processo de alfabetização, devem ser desenvolvidas de forma plena para que todas crianças baianas tivessem domínio de competência de leitura e escrita.

2.3.3 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O Programa Mais Educação- PME foi instituído pelo Governo Federal com o objetivo de induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, bem como, contribuir com a diminuição das desigualdades sociais.

As atividades do PME tiveram início em 2008, com a participação de 1.380 escolas, em 55 municípios nos 26 estados e no Distrito Federal, atendendo 386 mil estudantes. Em 2009, houve a ampliação para 5 mil escolas, 126 municípios, de todos os estados e no Distrito Federal com o atendimento a 1,5 milhão de estudantes, inscritos pelas escolas e suas respectivas redes de ensino. Em 2010, o Programa foi implementado em 389 municípios, atendendo cerca de 10 mil escolas e beneficiando 2,3 milhões de alunos a partir dos seguintes critérios: escolas contempladas com PDDE/Integral no ano de 2008 e 2009; escolas com baixo IDEB e/ou localizadas em zonas de vulnerabilidade social; escolas situadas nas capitais e nas cidades das nove regiões metropolitanas, bem como naquelas com mais de 90 mil habitantes. O nível de aproveitamento de cada município se da conforme as parcerias firmadas nos mesmos.

As escolas públicas municipais de Coração de Maria encontram-se em adequação no que se refere a implementação do Programa Mais Educação-(PME), e os envolvidos nesse processo reconhece que o PME inova os saberes e as práticas escolares, mas é necessário ressaltar que se for melhor acompanhado e financiado pela União, Estados e Municípios poderá cumprir de forma mais efetiva sua proposta educacional .

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

O programa é teoricamente muito bem elaborado, porém as escolas deste município apresentam dificuldades relacionadas aos espaços físicos para a realização das oficinas e outro fator que gera dificuldades é a permanência dos monitores que não vêm atrativos na remuneração da bolsa de apoio. Nesse sentido, o que falta é uma política pública para esses profissionais por parte do Ministério da Educação a fim de torná-los capazes de implantar inovações que a educação integral requer. Outro fator que gera dificuldade é a destinação de recursos para construção de refeitórios e complementação dos transportes.

Os critérios utilizados para as escolas são alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, embora não seja determinante, mas que pode contribuir para o baixo rendimento escolar, para a defasagem idade/série e, em última instância, para a reprovação e a evasão escolares.

O município tem comunidades quilombolas que estão em processo de reconhecimento e regularização, porém os alunos pertencentes a este quadro existentes em determinada localidade escolar e tem os seus direitos garantidos, pois é essencial a oferta de uma educação que promova o desenvolvimento desses estudantes em suas múltiplas dimensões.

A educação em tempo integral no município é assegurada para os alunos com necessidades especiais, com a inclusão dos mesmos no ensino regular, sendo que eles já estão inseridos no contraturno com atendimento especializados no Núcleo de Necessidades Educacionais Especiais (NNEE). Portanto por não disponibilizarem de tempo, eles não participam do programa Mais Educação, porém a escola se dispõe a atendê-los caso haja interesse por parte dos mesmos.

Para articular outras práticas no programa, será realizada a intersectorialidade das secretarias envolvidas, para que assim se provoque debates imprescindíveis para que se transbordem os marcos institucionais estreitos que pretendem conter os processos educativos.

Tendo como base a lei 9.394/96 art. 34 a jornada escolar dos alunos da rede pública é assegurada no período de sete horas diárias, o que prevê a ampliação progressiva da jornada escolar do ensino fundamental para o regime de tempo integral.

Contudo, as perspectivas de Educação Integral, apresentadas neste texto, mostra que a educação desempenha um papel significativo na formação humana. Desse modo, a ampliação do tempo de efetivo escolar não deve ser colocada simplesmente como aumento do tempo na escola, tampouco como espaço de atividades extracurriculares assistencialistas, complementares, mas como condição de organizar um currículo capaz de integrar os diversos campos de conhecimento bem como as diversas dimensões formadoras dos alunos na contemporaneidade.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

2.3.4 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O conceito de qualidade na escola, numa perspectiva ampla e básica, remete a uma determinada idéia de qualidade de vida na sociedade globalizada. Inclui tanto a qualidade pedagógica quanto a política que requer compromisso com a permanência do educando na unidade escolar com sucesso e valorização dos profissionais da educação.

Por isso tem-se como prioridade a exigência de se conceber a qualidade na escola como qualidade social, uma vez que se conquista por meio de um acordo coletivo. As qualidades citadas abrangem vários modos avaliativos comprometido com a aprendizagem dos educandos, tendo em vista a interpretação ao longe desse processo didático – pedagógico do conhecimento e dos saberes construídos histórica e socialmente.

No município de Coração de Maria, existe uma demanda de turmas multisseriadas nas escolas da zona Rural em turmas do 1º ao 5º ano e isso eleva índices de reprovação. Percebemos que as disciplinas que os educandos apresentam mais dificuldades de aprendizagem são em português e matemática, principalmente no que diz respeito à interpretação de textos, aspecto importante na qualidade da educação.

Algumas ações são desenvolvidas pelo município para enfrentar essas dificuldades como o curso de formação para professores, PACTO, direcionado para às áreas de português e matemática, além de fazer um uso das diretrizes pedagógicas para a educação básica através da proposta pedagógica de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, com os direitos e objetivos de aprendizagem para o desenvolvimento dos educandos. Isso contribui para o desempenho dos educandos em avaliações desenvolvidas nas escolas a exemplo da prova Brasil, provinha Brasil, simulados, dentre outras para que a Secretaria de Educação possa analisar como está o desenvolvimento educacional do município.

É de suma importância que o município desenvolva diagnósticos sobre o ensino oferecido nas escolas da educação básica e através disso desenvolver ações para melhorar a qualidade da aprendizagem, outra necessidade é garantir políticas públicas de combate à violência nas escolas, para assim identificar causas e promover a construção de uma nova cultura de paz na comunidade escolar.

O município fornece transporte escolar gratuito, água tratada, energia elétrica, mas, ainda precisa assegurar acessibilidade à pessoa com necessidades especiais nas escolas, saneamento básico em algumas escolas, espaços para à pratica de esportes, laboratórios de ciências e tecnologias, além de cursos de formações para os profissionais de educação nas áreas de tecnologias para a inovações das práticas educativas na atualidade.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tabela nº19:Resultado da prova Brasil- Rede Municipal em Coração de Maria

Resultado da Prova Brasil - Rede Municipal em Coração De Maria					
SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	163.45	160.90	3.95	4.07
	2007	160.18	142.91	3.82	3.41
	2009	181.94	164.17	4.65	4.19
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	220.15	218.70	4.01	3.96
	2007	209.13	202.94	3.64	3.43
	2009	209.45	208.62	3.65	3.62

Analisando os dados do índice de desenvolvimento da Educação Básica, verificamos que as escolas do Estado, tem medida superior aos resultados esperando, assim como as escolas do Estado presentes no município. Referindo-se ao município, percebe-se que no ano de 2009 este obteve taxa superior a esperada. Contudo espera-se que a qualidade da educação básica no município de Coração de Maria alcance metas que possibilitem o desempenho que pretendemos, bem como as médias nacionais e estaduais referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

2.3.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Diante das evidências quantitativas do contingente da modalidade de ensino de Jovens e Adultos do nosso município, consideramos relevantes algumas questões norteadoras focalizando a necessidade de uma educação de qualidade que possa oferecer a esses alunos condições igualitárias para competir no mercado de trabalho.

Com base no Art. 2º da constituição, que diz: "É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais".

A Educação de Jovens e Adultos representa uma nova possibilidade de acesso ao direito à educação escolar sob uma nova concepção sob um modelo pedagógico próprio e de organização relativamente recente.

Portanto, é preciso adequar a grade curricular para a oferta de disciplinas de cursos profissionalizantes; disponibilizar salas específicas para esses cursos; coordenadores específicos para o curso e formação dos professores; ofertas de vagas para o diurno atendimento as necessidades do

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

município; integrar a escola e a sociedade civil em busca de melhorias no que diz respeito ao desenvolvimento da aprendizagem dos jovens e Adultos; manter parceria com a secretaria de saúde na ampliação do programa saúde na escola; disponibilizar recursos específicos para a alimentação do noturno; implementar a lei que regulamenta o ensino de História e Cultura Afro descendente e Indígena nas escolas; ampliar a oferta de matrícula para no mínimo 25% das matrículas para a EJA na forma integrada à educação Profissional.

Diante do explicitado, essa modalidade de ensino para a Educação de Jovens e Adultos é preciso atender para uma montagem de metodologias específicas que possam atender as necessidades básicas de cada indivíduo.

Tabela 20. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Coração de Maria, por dependência administrativa e localização (2011/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	143	174	146	318	781
2012	83	85	219	167	554
2013	192	265	197	125	779

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia/ Secretaria de Educação Municipal/ Direc.

A educação de jovens e adultos apresenta dados elevados nas escolas estaduais presentes no município, percebe-se que os números na zona rural é superior a zona urbana.

Tabela 21. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
acima de 15 anos	5.803	4.506	3.424	45,88%	28,69%	20,81%
18 a 24 anos						

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Os dados observados entre 1991 a 2010 referente o nível educacional da população jovem, apresentam que entre 1991 e 2010 houve uma diminuição da taxa de analfabetismo, enquanto houve uma diminuição dos números de alunos acima de 15 anos na escola.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tabela 22. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos			
25 anos ou mais	34%	47,4%	27%
Percentual de Atendimento			
% de 25 a 29 anos na escola			

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 jan. 2014

Observando a população com mais idade de 25 anos percebe-se que houve uma variação nos últimos 20 anos, no ano de 2000 a taxa foi mais elevada que 1991 e 2010.

2.3.6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

A educação profissional tem como objetivo principal atender os arranjos produtivos, culturais e sociais, raciais e regionais e as varias tendências e oportunidade de organização social do trabalho, seja de forma automática ou através da economia solidaria e cooperativismos, entre outras possibilidades que atendam ou verifiquem no mundo do trabalho. Esta modalidade de ensino visa oferecer ao estudante a formação adequada, que atendam as necessidades específica de sua região.

De acordo com o plano nacional de educação (PNE), Lei nº10.172/2001 “a oferta da educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional o ministério do trabalho secretarias do trabalho, serviços sociais do comercio, da agricultura da industria e o sistema nacionais de aprendizagem Brasil (2001).

Desta forma fica caracterizado que a educação profissional deverá ser criado parcerias entre o público e o privado, visando atender as necessidades do município. Já que o mesmo possui uma única modalidade de ensino profissionalizante (PROEJA), hoje no Colégio Estadual Rômulo Galvão, que funciona no noturno atendendo uma pequena parcela dos alunos que já concluíram o 2º grau.

Com relação a Educação profissional técnica é ofertada no município de nível médio, tendo uma clientela de alunado da população do campo, zona urbana integrando alguns alunos deficientes. É preciso que o município produza ações afirmativas que incentive a redução das desigualdades étnicas - raciais e regionais, possibilitando também acesso e realizações de cursos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Na forma da Lei, visando o estudante a desenvolvimento de habilidade que contribua para a vida cidadão e para o trabalho.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

2.3.7 ENSINO SUPERIOR

É notório o crescente número de estudantes do município com ingresso no ensino superior nos últimos anos. Estes estudantes, em sua maioria, fazem curso de graduação em instituições de ensino superior privadas na cidade de Feira de Santana, a aproximadamente 30 Km de distância. O município disponibiliza o transporte nos três turnos.

No entanto, no município atualmente não há a oferta de ensino superior. Já foi oferecido o curso de Pedagogia para cerca de 40 professores que já atuavam em salas de aula na rede municipal, e duas instituições privadas de ensino superior (Unitins e Uniasselvi) ofereceram cursos na modalidade EAD, mas não deram continuidade.

Atualmente o Colégio Estadual Rômulo Galvão oferece o curso técnico em Meio ambiente e, em parceria com o município de Irará oferece o Programa Família Agrícola. Conforme a demanda e necessidade do município há uma política voltada para a permanência do estudante no ensino superior. Embora a maioria da população resida na zona rural e agropecuária seja uma importante fonte de renda.

Muitos estudantes buscam cursos preparatórios para o Enem e vestibular em Feira de Santana e contam com o transporte escolar oferecido pela prefeitura. No entanto estes cursos têm um custo muito alto, tornando inviável para estudantes de baixa renda, que são a maioria no município.

Da mesma forma, não há um portal ou algum programa do município com a responsabilidade de divulgar os cursos e oportunidades de ingresso no ensino superior oferecidos para estudantes egressos do ensino médio. Os estudantes de licenciatura que deveriam estar compartilhando suas experiências acadêmicas nas escolas públicas, não contam com oportunidade clara de estágio, com programas específicos para este fim.

2.3.8 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“O artigo 3º da LDB, ao definir os princípios da educação nacional, prevê a valorização do profissional da educação escolar. Reafirma a idéia de que não há educação escolar sem escolas e nem esta sem aquele. O significado de escola aqui traduz a noção de que valorizar o profissional da educação é valorizar a escola, com qualidade gestorial, educativa, social, cultural, ética, estética, ambiental”.

Em um planejamento estratégico da educação, os recursos humanos merecem uma atenção especial. A qualificação do profissional da educação que é de suma importância para o bom andamento

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

e fortalecimentos nos processos de ensino da rede municipal. Desta forma, entende-se que a ação pedagógica não acontece de forma isolada, é preciso uma valorização, qualificação constante deste profissional relacionado ao processo de conhecimentos dos alunos.

A educação como direito e como um processo formativo contínuo e permanente, necessita atender a novas orientações educacionais, refletindo na ampliação de tarefas dos profissionais da educação, no que diz respeito a sua prática. Desta forma, vem a necessidade da existência de um profissional que esteja preparado, capaz de atender e articular os diferentes saberes escolares á prática social e ao desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho. Neste sentido é preciso que o município esteja coberto de ações futuras que favoreça e contribua para a melhoria do desempenho docente.

Diante desta realidade, compreende-se a importância do município com a intenção de elevar o nível de qualificação de seus profissionais em promover por meios de cursos de formação continuada para todos os profissionais, assegurando condições de acessibilidade as instituições de Ensino Superior na forma da legislação, com cursos que abrace os profissionais do magistério público da educação básica, abrangendo também a formação dos profissionais de apoio ao magistério com curso do pró-funcionário, uma vez que todo e qualquer profissional de educação deve ser considerado um educador, promovendo a valorização destes profissionais, assegurando-lhes nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público.

Sabendo que a legislação educacional em vigor estabelece o nível superior em licenciatura plena para o professor da Educação Básica, atualmente existe um número expressivo de profissionais do magistério qualificado, contribuindo assim para o processo de ensino, através da promoção dos cursos da Plataforma Freire e a UNEB ofertados no município de Coração de Maria.

No ano de 2013 existe aproximadamente 350 professores e 30 coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular do município abrangendo a todas as etapas da Educação Básica.

Analisando o número de profissionais que hoje possuem cursos de licenciaturas, este vem reafirmar que o município investiu para a melhoria da qualificação dos docentes.

Com base no desempenho dos professores necessitam de ser consideradas para uma análise situacional mais completa na educação como:

A promoção de cursos e eventos realizados pela Semec, para os professores, coordenadores e supervisores, no sentido de atualização do conhecimento é considerada significativa para o processo de aprendizagem.

A participação dos professores nos conselhos na área da educação vem acontecendo de forma concreta e positiva para o bom andamento das ações que permeiam o processo da educação no município. Existem programas de formação para professores no município como o Pacto, entre outros. Os coordenadores pedagógicos do município são na sua grande maioria destinados como função com a

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

forma de provimento (Piso nacional + gratificação por função) onde uma grande parte deste, estão desenvolvendo a função dentro das escolas dando suporte pedagógico aos docentes.

Existe um Plano de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738/2008, mas ainda é preciso que o sistema atenda aos anseios da categoria na sua essência. O município vem acompanhando a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad) e atualiza salário de seus servidores.

No Plano de Carreira para os Profissionais da Educação do município são fornecidos licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação strictu sensu, desde que atenda os critérios de concessão de licença para o aprimoramento profissional no capítulo XII no Plano de carreira e remuneração do magistério público.

No município existe o sindicato dos trabalhadores da educação (APLB-Sindicato) onde uma grande parte destes profissionais são filiados ao sindicato, que tem como finalidade lutar e garantir melhores condições de trabalho e contribuir para a edificação da educação municipal.

A rede pública municipal de educação básica está estruturada de modo que, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

De fato, todo profissional da educação deve ser considerado um educador, não apenas o professor que faz parte do processo educacional, mas toda a comunidade escolar, que com a participação dos técnicos e auxiliares, trabalham juntos para que a educação aconteça realmente na sua essência.

A participação, a interação, o compromisso de todos os profissionais nas ações pedagógicas desenvolvidas no contexto escolar devem estar voltadas para o processo e oferta na qualidade do ensino.

È de suma importância para que o município possa planejar ações de formação continuada e em serviço para os demais profissionais. Sabemos que ainda é pequeno o número destes profissionais com qualificação. Atualmente, no ano de 2015, existem apenas nove profissionais com formação englobando técnico escolar e serviços gerais. É preciso que o nosso município venha viabilizar cursos de formação para qualificação destes profissionais no sentido de valorização e garantir assim a qualidade dos serviços prestados na área da educação.

Com base em algumas questões que norteiam os profissionais de educação, consideramos que: em algumas escolas, existe um número suficiente de funcionários para as várias funções, onde são funcionários efetivos, mas salientamos que a distribuição destes em razão de suas cargas horárias, terminam por fragilizar as ações a serem desenvolvidas.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

A relação entre funcionários, direção e alunado se desenvolve de forma interativa, permeando todas as práticas que serão desenvolvidas no âmbito escolar na construção e favorecimento da educação.

Sobre a questão de participação nas decisões do pessoal que trabalha em torno da escola, varia conforme cada ambiente escolar, pois a chamada gestão democrática precisa ser efetivada por toda a comunidade escolar.

Não são desenvolvidas ações de formação continuada para os profissionais de apoio, desta forma não fortalece a escola como espaço de integração e socialização para a construção do saber. E este saber fazer, compete a todos os profissionais em educação, do docente ao pessoal técnico e administrativo, que no dia a dia assegura a existência de uma escola. Com isto, não deve existir uma escolha, de preparação, formação destes ou aqueles, por sua vez, deve sim dar condições de desenvolvermos todas as ações educativas voltadas para educação com dignidade e valorização.

Tabela 23. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Coração De Maria

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO							
Regular – Creche	2007	-	-	-	1	1	2
	2008	-	-	-	2	1	3
	2009	-	-	6	6	-	12
	2010	-	-	2	5	-	7
Regular – pré –Escola	2007	-	-	2	39	2	43
	2008	-	-	1	38	2	41
	2009	1	1	5	41	1	48
	2010	2	2	6	30	-	38
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	-	-	2	53	3	58
	2008	2	2	6	100	3	111
	2009	2	2	5	97	3	107
	2010	1	1	2	62	2	67
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	1	1	-	1	2	4
	2008	15	16	-	17	3	36
	2009	12	12	-	14	1	27
	2010	2	2	-	6	1	9
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-

A análise da tabela revela os dados entre 2007 e 2010, do nível de formação dos docentes da rede municipal de educação de Coração de Maria, neste período há um aumento do nível superior, pois fora implantado o programa de formação de professores via rede Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

Tabela 24. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2013

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores	---	34	16	41	190	32	37	---	---	350
Coordenadores	---	3	4	02	15	3	03	---	---	30

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional (Direc) 2014.

Os dados fornecido pelas instituições de ensino nas esferas particulares, municipais e estaduais, sinalizam a principio a presença de coordenadores pedagógicos que ajudam na promoção das atividades pedagógicas, em seguida verificamos um números significativo de profissionais para o números de alunos existentes no município, estes já analisamos em tabela anterior.

Tabela 25. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013

Cargos	Nº	Nível da Escolaridade			Outros
		Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	
Merendeira	70	33	30	7	
Vigilante	6	3	2	1	
Serviços Gerais	100	79	18	3	
Secretário Escolar	105		8	97	
Porteiro	5	1	1	3	
Outros					

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Analisando a tabela, percebemos que a maioria dos funcionários, com exceção para secretário escolar não possuem o ensino médio completo, bem como a maioria dos agentes de serviços gerais só possuem ensino fundamental incompleto.

Ao analisar a tabela da situação dos funcionários da Rede Municipal, verifica-se que a maioria é do quadro efetivo, no entanto, apresenta um quadro elevado no número de prestadores, de forma mais expressivo nas funções de merendeiras e escritório escolar.

2.4 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Na perspectiva de uma gestão democrática, sabemos que é de suma importância a existência dos conselhos escolares, uma vez que os mesmos facilitarão nas tomadas de decisões no âmbito das Unidades de Ensino, colaborando com a atuação dos gestores de cada Instituição Escolar. Vale ressaltar, que os município não disponibiliza ainda da Lei que regulariza a criação e implantação dos conselhos escolares nas unidades de ensino do município atuem no fundamental para concretização da gestão democrática.

Nesse sentido, diante do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, percebe-

Tabela 26. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013

Cargos	Nº Total	Situação Funcional					Tempo exercício no cargo
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira	129		93	36			
Vigilante	18		12	6			
Serviços Gerais	134		86	48			
Secretário Escolar	68		55	15			
Porteiro	16		12	4			
Outros							

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

se a real necessidade de cada município implantar em cada escola municipal esse conselho, haja vista que o nosso município ainda na há estímulo e investimento nem programa de formação para conselheiro que asseguraria melhores condições de trabalho, contribuindo para o funcionamento autônomo. Quanto a formação de grêmios estudantis, não há nenhuma discussão no município. Já em relação a Associação de Pais e Mestres, a mesma existe em todas as escolas, uma vez que é um órgão necessário para que haja a liberação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Atualmente, o município vem promovendo discussões acerca da elaboração de alguns órgãos e projetos de grandes relevâncias para a efetivação da gestão democrática da escola. Dentre estes, podemos citar: Conselhos Escolares, Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento interno das escolas.

Entretanto, o município ainda não oferece autonomia para a eleição de gestores concretizando uma gestão democrática, pois a mesma ainda acontece por meio de indicação poder executivo. Sabemos da fundamental importância da existência de eleições diretas para gestores escolares, uma vez que essa escolha contaria com a participação de todos os envolvidos na comunidade escolar. Desse modo, a gestão escolar ganharia subsídios para atuar de maneira democrática, onde suas decisões teriam participação dos membros da escola de forma direta e independente. Além disso, contaria com o apoio dos órgãos e projetos citados acima.

Tabela 27. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010				3	1	4	2	1	3
2011				3	1	4	2	1	3
2012				3	1	4	2	1	3
2013				3	1	4	2	1	3

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

A tabela apresenta informações do ano de 2010, revelando o número de escolas estaduais presentes no município, sendo a maior quantidade na sede do município na modalidade ensino fundamental.

Tabela 28. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	3	43	46	3	47	50	0	0	0
2011	3	41	44	3	43	46	0	0	0
2012	2	44	46	2	45	47	0	0	0
2013	2	22	24	3	35	38	0	0	0

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2007/2008/2009/2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Os dados revelam que no ano de 2010 o município possuía mais unidades escolares que em 2013, sendo um numero mais elevado para a fundamental da zona rural.

Tabela 29. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Coração de Maria, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	-	-	1	1	3	3
Ed. Infantil – Pré-escola	-	-	46	24	3	3
Ensino Fundamental Anos iniciais	-	-	47	38	3	3
Ensino Fundamental Anos Finais	4	4	3	3	1	1
Ensino Médio	3	3	-	-	-	-
Total	5	7	97	66	10	10

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

A sociedade civil participa no processo de elaboração do PPA através de audiência pública opinando e sugerindo informações de acordo com suas necessidades tais como: solicitação de quadras poliesportivas, fardamentos escolares, cursos técnicos, entre outros.

Para dar continuidade a um processo participativo e democrático no que diz respeito a Educação faz necessário que os gestores escolares sejam incentivados a conhecerem de fato a Lei 12.527 de 18 de Novembro de 2011, que regulariza o acesso às informações. Desta forma, os gestores escolares bem como a sociedade civil deve estar atento a aplicabilidade desses recursos, objetivando os destinos de forma adequada, distributiva, garantindo assim que os beneficiários sejam contemplados.

A administração pública precisa ser garantida a partir dos princípios básicos de: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Desta forma, entende-se que a transparência é indispensável para os procedimentos no que se refere às despesas. Essas despesas podem ser realizadas através de três modalidades: Dispensa (despesas com até oito reais); Carta convite (até 80 mil reais) e através de Licitação (não tem limite de valor).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

A Secretaria Municipal de Educação entende que o financiamento da educação deve atender o que preconiza a legislação para o enfrentamento de problemas cruciais, tais como acesso, permanência e aprendizagem com sucesso. No entanto, vale ressaltar que os recursos de transferência da União e do Estado não são suficientes para atender as demandas do Município, sendo preciso utilizar no mínimo 25% próprios do Município. Salientamos o fato de termos 100% dos professores na rede municipal em regime de 40hs, faz com que os recursos destinados para pagamentos tornam-se inviável, devido também ao número grande de contratos excedente, devido os funcionários que foram concursados para atuarem em regime de 40 horas semanais, só atuam com 20h ou regime de turnão desde os seus respectivos concursos.

Tabela 30. Outras receitas com o setor educacional do município de Coração de Maria, administradas pela prefeitura (2010/2013)

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010		73.665,86			
2011	58.000,00				
2012		10.000,00			
2013		166.424,29			

Fonte: Secretaria Municipal da Educação / Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2014.

Tabela 31. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Coração de Maria, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013)

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	17.529,27	995.753,56				
2011		1.784.821,10				
2012		969.103,54				
2013	51.150,62	2.000.946,80				

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal, 2014.

A tabela 30 ; apresenta o valor referente ao gasto complementar com o transporte escolar no ano de 2010. A tabela 31, apresenta os valores aplicados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no ano de 2013, sendo o gasto com ensino fundamental superior.

Tabela 32. Despesas com educação do município de Coração de Maria por categoria e elemento de despesa (2010/2013)

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	72.735,91	283.366,78					
2011	323.431,23	300.898,84			67.133,00		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

2012	114.914,94	478.550,00				
2013	759.234,27	322.428,05		41.462,72	8.800,00	

Fontes: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal (2014).

A tabela revela o gasto do município com pessoal, material de consumo, obras e instalações e equipamentos, sendo o gasto com pessoal no ano de 2013 superior as demais categorias.

Tabela 33. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Coração de Maria em (2010/2013)

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	7.191.769,00	4.454.610,15		2.737.158,85
2011	8.502.359,74	5.175.973,12		3.325.917,09
2012	8.685.857,90	5336.872,91		3.348.984,99
2013	9.009.730,19	6.282.763,64		2.726.966,55

Fonte: Secretaria da Administração do Município de Coração de Maria, 2014.

Observando a tabela, verifica-se que os valores recebidos em 2013 do FUNDEB, cumpre-se a Lei que diz que no mínimo 60% deve ser gasto com pagamento de professores.

Tabela 34. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
17.809.011,70	4.452.252,93	6.162,355,00	34,60

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, 2014.

Tabela 35. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)

ANOS	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2010	8.395.000,00	-----	-----
2011	8.701.000,00	-----	-----
2012	9.395.000,00	-----	-----
2013	10.028.000,00	-----	13.708.893,22

Fonte: Prefeitura Municipal de Coração de Maria, 2014.

3.METAS E ESTRATÉGIAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Meta 1: Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1 Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada no município
- 1.2 Promover formação continuada para gestores, professores e demais funcionários para trabalharem com as crianças das escolas da rede municipal
- 1.3 Adequar com garantias, a alimentação escolar oferecendo um cardápio seguindo os níveis calóricos e protéicos por faixa etária elaborado, por especialista de saúde (nutricionistas) com qualidade.
- 1.4 Manter e ampliar os recursos de materiais (jogos didáticos, mobiliário adequado, didático/pedagógico dentre outros) buscando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- 1.5 Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.6 Construir e/ou reestruturar unidades educacionais, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos; visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade;
- 1.7 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.8 Manter e implementar Proposta Curricular para a Educação Infantil de maneira a assegurar a formação básica comum visando o desenvolvimento integral do indivíduo
- 1.9 Ofertar gradativamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal
- 1.10 Construir de um centro integral de Educação Infantil;
- 1.11 Assegurar números de alunos por turma de acordo com a legislação vigente;
- 1.12 Ofertar acompanhamento psicológico para professores e funcionário de educação Infantil;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- 2.1 Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação e acessibilidade bem como banheiros, área de lazer e cantinas adequadas.
- 2.2 Garantir bebedouro, água potável, e merenda de qualidade nas escolas municipais;
- 2.3 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, concursos de âmbito estadual e nacional.
- 2.4 Manter e ampliar os recursos didático/pedagógico e mobiliário adequado buscando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- 2.5 Instalar através de parcerias, laboratório de informática nas escolas na rede municipal de ensino;
- 2.6 Extinguir gradativamente as turmas multisseriadas, garantindo o aluno o direito de estudar em salas unisseriadas e desenvolver suas habilidades e competências mediante sua série /ano;
- 2.7 Assegurar uma política de avaliação do Ensino Fundamental que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos;
- 2.8 Criar espaços de leituras com bom acervo nas escolas municipais para desenvolver o hábito da leitura, transformando-os em cidadãos críticos da sua própria realidade;
- 2.9 Garantir programa que corrija a distorção idade/série; com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores;
- 2.10 Promover capacitação permanente para todos os profissionais das escolas municipais;
- 2.11 Garantir presença de guarda municipal nas escolas;
- 2.12 Viabilizar programas complementares de orientação e apoio aos alunos, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social,
- 2.13 Assegurar alunos da zona rural estudarem nas escolas mais próxima de suas residências;
- 2.14 Atender às escolas do campo e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
- 2.15 Garantir educação integral e formação continuada para os profissionais que atuam nessas escolas;
- 2.16 Ampliar a oferta de atividades de desenvolvimento e estímulo à habilidades esportivas e culturais nas escolas, em parceria com órgãos públicos de assistência social, cultural e esportes;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

2.17 Implementar Proposta Curricular para o Ensino Fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum visando o desenvolvimento integral do indivíduo.

2.18 Implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar;

2.19 Estabelecer como foco a aprendizagem, acompanhar cada aluno individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho em avaliação, bem como práticas que visem a progressão do processo de aprendizagem.

2.20 Municipalizar do ensino fundamental II, ou seja, o ensino fundamental II será de inteira responsabilidade do Município.

ENSINO MÉDIO

Meta 3: Universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Estratégias:

3;1 Fortalecer a Biblioteca Publica Municipal, ampliando o acervo, informatizando-a e garantindo um espaço físico próprio do município para a sua instalação;

3.2 Promover, através de programas e/ou projetos, atividades esportivas, culturais e de lazer nas escolas;

3.3 Manter convênio com o Estado com o transporte escolar do ensino médio de acordo com legislação vigente, com transporte escolar de qualidade e com motoristas qualificados,

3.4 Garantir no mínimo 200 dias letivos, conforme exige a LDB atual;

3;5 Apoiar a universalização do ENEM, possibilitando a aferição de conhecimentos e habilidades dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória como critério de acesso à educação superior;

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Estratégias:

- 4.1 Viabilizar através de parcerias a capacitação de profissionais de educação para atender essa clientela ,envolvendo as famílias;
- 4.2 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os indivíduos que necessitam de atendimento especializado;
- 4.3 Efetivar e fortalecer, com as áreas de saúde e ação social, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial com atendimentos médico, fonoaudiólogo, psicopedagógico, odontológico, psicólogo,assistente social e terapeuta ocupacional;
- 4.4 Manter e ampliar os recursos didáticos/pedagógicos e mobiliário adequado e acessibilidade atendendo as leis vigentes do desenho universal;
- 4.5 Realizar a busca ativa em parceria com a Secretaria de Ação social e saúde da população de 04 a 17 anos que tem necessidade educativa especial que estão fora da escola e assim ofertar o EJA diurno e cursos profissionalizantes.
- 4.6 Ampliar em parceria a entes governamentais, transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentarem dificuldades de locomoção e baixa mobilidade garantindo a companhia de responsáveis,quando necessário;

POLÍTICA DA ALFABETIZAÇÃO

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

- 5.1- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.
- 5.2- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.3 Garantir que todas as instituições do ensino fundamental tenham seus próprios projetos pedagógico com base nos referenciais curriculares, a participação efetiva de todos os profissionais que fazem parte da unidade escolar;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

5.4- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 Garantir nas propostas políticas pedagógicas das escolas, sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas-administradores e normatizadores a dimensão da ludicidade e do brincar nos currículos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as características da faixa etária dos estudantes.

5.6 Implantar, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental e desenvolver ações direcionadas a superação das dificuldades, apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino.

5.7 Promover formação continuada para os professores do ciclo de alfabetização, a fim de criar nos mesmos o papel de alfabetizar no ensino fundamental;

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 Garantir a educação integral e realizar formação continuada para os profissionais que atuam nas escolas;

6.2 Promover com o apoio da União e do Estado a oferta de Educação Básica política em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive cultural e esportiva;

6.3 - Garantir que o tempo de permanência dos estudantes na escola, passe a ser igual a 7 (sete) horas diária durante todo o ano letivo, em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar;

6.4 Garantir a educação em tempo integral para estudante com necessidades especiais sem comprometer o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituição especializadas;

6.5 Assegurar em parceria com a união a oferta do transporte escolar para atender a demanda dos alunos que estudam em escolas da rede pública municipal inseridos na educação integral garantindo seu deslocamento;

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Estratégias:

7.1 Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) do município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.2 Desenvolver, no âmbito dos sistemas de ensino, por meio de ações dos órgãos gestores – administradores e normatizadores – indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngüe para surdos, em conformidade com as diretrizes nacionais;

7.3 Orientar, em regime de colaboração, por meio de ações articuladas das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com menores índices e a média municipal e estadual, garantindo equidade da aprendizagem

7.4 Garantir políticas de combate à violência na escola, promovendo a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.5 Garantir transporte público gratuito para todos os estudantes da rede pública que dele necessitem, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória,

7.6 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Estratégias:

- 8.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- 8.2 Participar de programas para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com defasagem idade/ série, considerando as especificidades dos segmentos populacionais mais carentes;
- 8.3 Garantir qualitativas e significativamente o atendimento da demanda de jovens e adultos em todo o município (zona rural e urbana) visando a efetiva erradicação do analfabetismo.
- 8.4 Viabilizar projetos de educação em parcerias com instituições profissionais, pública e privada, para que os alunos da educação de jovens e adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidas, proporcionando-lhes formas diversas de inserção social.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
- 9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa de vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4 Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.5 Promover avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade;
- 9.6 Participar de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meios de programas suplementares de transportes, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área da saúde;
- 9.10 Ofertar programas de formação continuada para os educadores atuarem nessa modalidade de ensino;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 Incentivar as matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.2 Capacitar professores, gestores e demais funcionários para que possam trabalhar com os jovens e adultos;

10.3 Fomentar a integração de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e das comunidades e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com quaisquer deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Participar de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1 Oferecer oportunidade de estágio remunerado para estudantes de ensino superior do município, visando atender às carências emergenciais da rede municipal.

12.2 Celebrar convênios com instituições de ensino superior, garantindo o ingresso e a permanência de estudantes do município.

12.3 Garantir o transporte escolar universitário gratuito para a cidade de Feira de Santana nos três turnos, de forma a atender a demanda;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

12.4 Efetivar a implantação do curso preparatório para o ENEM e vestibular, em parceria com outras instituições.

12.5 Estabelecer parcerias para a integração entre as redes municipais e estaduais do ensino com o IES (Instituições de Educação Superior) proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitário com a comunidade.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1 Garantir direito à licença, sem prejuízo dos vencimentos, aos profissionais da educação da rede municipal, conforme prever o plano de carreira do município.

13.2 Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas que garantam curso de pós-graduação para profissionais de educação;

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual 225(duzentos e vinte e cinco) mestres 75 (setenta e cinco) doutores.

Estratégias:

14.1 Garantia de formação continuada do profissional de educação da rede municipal;

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

15.1 Incentivar a oferta de cursos de pós - graduação, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2 Fomentar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.3 Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;

15.4 Celebrar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias;

15.5 - Assegurar cursos de Formação para profissionais de apoio a educação básica em parceria com o governo Federal e / ou Estadual;

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Implementar políticas de ação afirmativa para redução de desigualdades etnicorraciais e regionais, favorecendo o acesso e a permanência dos profissionais da educação básica em programas de pós-graduação;

16.2 Garantir a liberação de 5 (cinco) profissionais da educação municipal a cada 2 anos para cursar pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, sem prejuízo em seus vencimentos;

16.3 Estabelecer parcerias com instituições públicas que garantam curso de pós-graduação para profissionais de educação;

16.4 Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação;

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Estratégias:

17.1 Atualizar de acordo com as necessidades locais e a legislação vigente, no âmbito do Município, Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2 Revisar sempre que necessário o Plano de Carreira dos servidores em educação de acordo com as necessidades locais e legislação federal, no âmbito do município com a participação efetiva do Sindicato dos profissionais da em educação;

17.3 Assegurar que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério;

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 Assegurar a realização de concurso público e a atuação para provimento de vagas comprovadamente para os profissionais da educação básica pública;

18.2 Assegurar que as instituições da rede pública, municipal de educação básica, acompanhe os profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;

18.3 Prever nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, desde que atenda aos critérios existentes no plano de carreira;

18.4 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação no sistema de ensino municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, com representação do Sindicato dos Profissionais de educação.

18.5 Realizar anualmente o censo dos (as) profissionais da educação básica mediante função ocupada pelo concurso público, não havendo desvio de função.

GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade-escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- 19.1 Garantir a participação ativa do poder Legislativo nos assuntos educacionais do município;
- 19.2 Promover eleição para gestores escolares, de acordo ao critérios do plano de carreira;
- 19.3 Consolidar fóruns de políticas públicas Educacionais com os segmentos: Conselhos Municipais de Educação, Conselhos Escolares ou equivalentes, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e o Conselho da Alimentação Escolar (CAE), buscando melhorias e qualidade na Educação
- 19.4 Favorecer processos de autonomia pedagógica, fundamentado no PPP da escola, administrativos no que se refere aos programas do FNDE, e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.5 Promover a participação da comunidade na gestão das escolas universalizando e fortalecendo a instituição de conselhos escolares;
- 19.6 garantir a participação e a consulta aos profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.7 desenvolver políticas de formação de diretores e gestores escolares a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, com oferta anual, através do regime de colaboração e ações próprias de cada ente federado;
- 19.8 Elaborar o plano de gestão escolar de forma coletiva tendo como objetivo o exercício da cidadania buscando um trabalho educacional voltado ao atendimento da diversidade.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Coração de Maria, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se de uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil organizada de Coração de Maria, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, situação educacional da Educação análise dessa realidade e definição de

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da Audiência Pública.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade mariense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

O Poder Legislativo, trabalhará com a participação da sociedade civil e política, organizada por intermédio da comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

Será realizado durante o segundo ano vigência da Lei Nº 10,15 de junho 2015. A primeira avaliação do PME e fica a cargo da Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas, às correções de eventuais deficiências e distorções.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil**. Disponível em:<
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: de 12 maio de 2015.

_____, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Coração de Maria – BA - **Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 12 de maio de 2015.

_____, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Coração de Maria – **Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 12 de maio de 2015.

_____, **Lei Federal nº 9 394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília.

_____, MEC. **Ideb**, 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 12 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

_____, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Coração de Maria-BA, 2010.** Disponível em ><http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 12 de maio de 2015.

_____, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Matricula inicial por dependência administrativa na Educação Básica no Município de Coração de Maria -BA.** Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 12 de ma de 2015.

_____,MEC/Inep, para os dados de matrícula, **Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação**, em 12 de maio de 2015.

_____, Plano Nacional de Educação.Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coração de Maria - BA , 12 de maio 2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Araújo Pinho – Centro – Coração de Maria – Bahia

RESOLUÇÃO CME n.º 001 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a ampliação do Ensino Fundamental para 09 (nove) anos de Duração no Sistema Municipal de Ensino de Coração de Maria e dá outras Providências!”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei n.º 9.394/96, na Lei n.º 10.172/01, na Lei n.º 11.114/05, na Lei n.º 11.274/06, nos Pareceres CNE/CEB n.ºs 06/05, 18/05 e 07/07, na Resolução CNE/CEB n.º 03/05, nas Leis Municipais de nº 35 de 26/09/2006 e 36 de 29/09/2006 respectivamente, e, considerando ainda os Atos Legais deste Conselho Municipal de Educação, que fundamentam e integram esta Resolução, para todos os efeitos, **RESOLVE**:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Ampliar em caráter obrigatório o Ensino Fundamental para 09 (nove) anos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Coração de Maria, com vigência a partir de 2010, com fulcro na Lei n.º 11.274/06, que alterou a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/96 – LDBEN, ampliando de 08 (oito) para 09 (nove) anos o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 (seis) anos de idade.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Educação realizará a adequação das Escolas da Rede Municipal, redimensionando a Proposta Político-Pedagógica do Município e a estrutura nos aspectos físicos, materiais e humanos, para melhor atender a ampliação do Ensino Fundamental.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praça Araújo Pinho – Centro – Coração de Maria – Bahia

§ 2º Para a implantação do ensino fundamental de 9 anos o poder executivo deverá providenciar o atendimento das necessidades de recursos humanos (...) capacitação e atualização, disponibilidade e organização do tempo, classificação e /ou promoção na carreira; bem como as de espaço físico, materiais didáticos, mobiliário e equipamentos que constituem necessidades compatíveis com as teorias, métodos e técnicas adequadas ao desenvolvimento da criança de 6 anos (parecer CNE/CEB nº7/2007)

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar as Escolas da Rede, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sobre as adequações das suas Propostas Político-Pedagógicas, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Legislação Municipal e nas Normas do Conselho Municipal de Educação, visando o redimensionamento e concepção da Educação Básica, levando em consideração as diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem da criança e do adolescente, observadas a autonomia e a realidade de cada comunidade escolar.

§ 4º – A Proposta Político-Pedagógica do Ensino Público Municipal, bem como a Proposta Político-Pedagógica de cada instituição escolar, deverá ser construída conforme a Lei Municipal n.º 36 de 29 de setembro de 2006.

II - DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, é direito público, obrigatório e gratuito nas Escolas da Rede Pública, com duração mínima de 09 (nove) anos letivos, compreendendo a faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade.

Art. 3º - A ampliação do Ensino Fundamental para 09 (nove) anos, nas escolas municipais, apresentará a coexistência dos sistemas de 08 (oito) e 09 (nove)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Araújo Pinho – Centro – Coração de Maria – Bahia

anos, visto que o último será implantado gradativamente, situação que requer planejamento da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares, na garantia da qualidade e do direito à educação.

Parágrafo único - A partir do segundo ano da implementação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, a cada ano escolar ampliado, extinguir-se-á a série correspondente àquela idade.

Art. 4º - O Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, com matrícula obrigatória aos 06 (seis) anos de idade, será implantado no Sistema Municipal de Ensino a partir de 2010, ano limite, seguindo a nomenclatura Anos Iniciais e Anos Finais, conforme legislação nacional.

Art. 5º - Os anos de 2010, 2011 e 2012, serão considerados anos de transição para implementação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos nas escolas da rede do Sistema Municipal de Ensino de Coração de Maria, ficando estabelecidos os seguintes critérios:

- I - Adequação do mobiliário, equipamentos e instalações físicas, de acordo com a Proposta do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;
- II - Adaptação à Lei vigente e formalização de processos de alteração junto ao Conselho Municipal de Educação, ajustando sua Proposta Político-Pedagógica, Regimento Escolar, Plano de Estudos, etc.

Art. 6º – A partir desta Resolução, o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos entra em extinção gradativa, sendo aceitos somente pedidos de autorização para a oferta do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

Art. 7º – O Ensino Fundamental com 09 (nove) anos de duração poderá organizar-se em ciclos, anos, séries, períodos semestrais, alternância regular de período de estudo, grupos não seriados, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar e que a opção seja na sua totalidade, ou seja, durante os nove anos letivos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Araújo Pinho – Centro – Coração de Maria – Bahia

Parágrafo único – Na organização do número de alunos por turmas deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Creche -até 20 alunos
- b) pré-escola -até 20 alunos
- c) 1º ano – até 25 alunos;
- d) 2º ano – até 25 alunos;
- e) 3º ano – até 25 alunos;
- f) 4º ano – até 30 alunos;
- g) 5º ano – até 30 alunos;
- h) 6º ano – até 30 alunos;
- i) 7º ano – até 35 alunos;
- j) 8º ano – até 35 alunos;
- l) 9º ano – até 35 alunos;
- m) turmas de progressão (visando a correção da defasagem idade/série) – até 15 alunos;
- n) Para cada aluno com necessidades educacionais especiais e/ou com Transtorno Global do Desenvolvimento e/ou em situação de vulnerabilidade social, incluído em turma regular, mediante considerações da escola, de avaliações especializadas e da mantenedora ,haverá redução do número de alunos na turma.
- o) considerar sempre o espaço físico padrão permitido por lei;
- p) considerar sempre no cálculo o espaço do professor.
- q) O número de alunos por turma nas escolas.

Art.8º Os componentes curriculares, por ano letivo, serão desenvolvidos a partir de adequado planejamento didáticos - pedagógicos e sob o acompanhamento, supervisão e avaliação institucional, através dos órgãos técnicos - pedagógicos da escola e da Secretaria Municipal da Educação e Conselho Municipal de Educação, para assegurar a realização dos objetivos constantes do Projeto Pedagógico da Escola.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praça Araújo Pinho – Centro – Coração de Maria – Bahia

§1º. O planejamento de que trata este artigo observará os seguintes aspectos básicos:

I - definição clara de objetivos e metodologia para conteúdo e atividades;

II - especificação dos recursos e materiais didáticos adequados e indispensáveis ao gradual e progressivo desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;

III - definição dos critérios, épocas e instrumentos de avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, visando assegurar ao aluno o desenvolvimento de suas potencialidades e ao professor o redimensionamento da ação pedagógica.

§ 2º. A composição de turmas far-se-á por faixa etária ,adotando planejamento didático-pedagógico adequado para as situações de correção de fluxo,de acordo com as normas específicas, respectivamente do Sistema Municipal de Ensino e do Regimento Escola.

§ 3º. Para a criança de 06(seis) anos com ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, o planejamento de que trata este artigo observará:

I-O princípio da ludicidade;

II- os pressupostos do processo de aquisição:

a) da leitura e da escrita, na perspectiva do letramento;

b) do raciocínio lógico; e

c) das formas de convivência social, inerentes à infância.

III - DA MATRÍCULA, ENTURMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA:

Art. 9º - O primeiro Ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, não tem como finalidade a alfabetização do educando, mas um contexto alfabetizador. Esta etapa tem como objetivo a sua socialização, sua interação com o meio, seu desenvolvimento lúdico-cultural, seu potencial criativo/criador, sua curiosidade, sua

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Araújo Pinho – Centro – Coração de Maria – Bahia

imaginação, sua fantasia, enfim, sua cidadania imaginação, sua fantasia, enfim sua cidadania.

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA		
ANOS INICIAIS	1º ANO	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
	2º ANO	
	3º ANO	
	4º ANO	
	5º ANO	
ANOS FINAIS	6º ANO	
	7º ANO	
	8º ANO	
	9º ANO	

Art.10º - O ensino fundamental de 9 anos no município de Coração de Maria, especialmente nos dois primeiros anos, será organizado em ciclo, conforme estabelecido no § 1º do art.23 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, na forma como dispuserem o Projeto Pedagógico e o Regimento da Unidade de ensino, considerando que o ano e ingresso como período destinado ao processo de alfabetização.

Parágrafo único - No primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, a escola deverá expressar a avaliação do aluno por Parecer Descritivo, lembrando que esta avaliação não tem caráter classificatório, ou seja, não poderá haver retenção do aluno.

Art. 11º – O aluno que completar 06 (seis) anos até o início do ano letivo, deverá ser matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Araújo Pinho – Centro – Coração de Maria – Bahia

Art.12º -Para matrícula inicial de ingresso, a criança deverá ter 6 (seis) anos completos ou que venham a completar no início do ano letivo, independente de haver freqüentado a educação infantil.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a data de corte para o município de Coração de Maria terá o prazo limite de 31/03 do ano em que se efetuar a matrícula.

Art. 13 – O aluno com 07 (sete) anos que ingressar no Ensino Fundamental de 09 (nove) anos deverá matricular-se no 1º ano, com possibilidade de reclassificação a partir do 2º Ano.

Parágrafo único – A possibilidade de reclassificação é de competência da equipe administrativa pedagógica da escola, mediante avaliação, sujeita à aprovação do Conselho Escolar, que deverá acompanhar o desenvolvimento do referido aluno durante todo o ano letivo.

Art. 14 – O aluno sem experiência escolar e/ou em defasagem idade/série/ano, excetuando-se o previsto no Art.10 desta Resolução, deverá enturmar-se após avaliação feita pela equipe Pedagógica da Instituição de Ensino, obedecendo à legislação e os critérios pré-estabelecidos na Proposta Político-Pedagógica.

Art. 15 – O aluno com necessidades educacionais especiais será enturmado de acordo com o que dispõe a legislação vigente.

Art. 16 – Nos anos de 2010, a Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Conselho Municipal de Educação, poderá ainda oferecer a 1ª série, em regime de excepcionalidade, nas escolas, para atender à demanda regional existente, devido à implantação não ter acontecido em tempo hábil, somente ocorrendo no prazo final.

Parágrafo único – Nos casos de que trata o caput deste artigo, no ano de 2010, estas escolas terão que ofertar a 2ª série e assim sucessivamente até a conclusão do currículo com duração de 08 (oito) anos do Ensino Fundamental.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Araújo Pinho – Centro – Coração de Maria – Bahia

Art.17- As Escolas da Rede Municipal de Coração ao implantarem o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, deverão estar atentos, pois os alunos do currículo de 08 (oito) anos que porventura reprovarem, a cada série extinta far-se-á a equivalência série/ano para o currículo de 09 (nove) anos.

Art. 18 – No caso de transferência de alunos entre o currículo de 08 (oito) e 09 (nove) anos de duração, a avaliação seguirá os critérios de adequação idade/ano/série/ciclo escolar, grau de experiência e desenvolvimento do aluno, realizados na própria escola que o receber, apontando o ano/série/ciclo em que deverá ser matriculado, de acordo com o Parecer CNE/CEB n.º 07/07, voto do relator, letra C: *“a não aplicação de qualquer medida que possa ser interpretada como retrocesso, o que poderia contribuir para o indesejável fracasso escolar”*. (grifos do autor)

§1º – Nos casos de transferência deverá constar em nota de rodapé, o disposto das Leis n.º 11.114/2005 e n.º 11.274/2006, especificando o ano e a duração do Ensino Fundamental, se de 08 (oito) ou 09 (nove) anos.

§ 2º- O Sistema de ensino deverá fazer a manutenção de 2 transferências até extinção do regime de 8 anos.

Art.19º- Em consonância com a Implantação do Ensino fundamental de 9 anos, as unidades escolares de Educação infantil do município deverão fazer o seu redimensionamento, obedecendo às novas nomenclaturas e a faixa etária estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº3/2005, além de considerarem também que as crianças que completarem seis anos após a data de corte serão matriculadas na pré-escola.

Parágrafo único: Definindo a data de corte na etapa da educação infantil, que deverá estar em consonância com a data de corte do ensino fundamental essas crianças não terão problemas ao ingressarem no ensino obrigatório.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Araújo Pinho – Centro – Coração de Maria – Bahia

Art.20º- A implantação e o funcionamento do regime de Ensino Fundamental de 09 (nove) anos em Coração de Maria pressupõem a adoção dos seguintes mecanismos operacionais, dentre outro na forma regimental:

I - envolvimento da comunidade escolar na discussão e definição do Projeto Pedagógico da Escola e de suas alterações, contando com a representação dos pais ou responsáveis por alunos e de outros segmentos da comunidade local;

II – garantia de formação continuada e em serviço do professor, especialmente dos que atuam nos anos iniciais, com vistas ao desenvolvimento de práticas pedagógicas e utilização de instrumentais didático - pedagógico adequados; e

III - permanente capacitação e atualização dos Gestores Escolares para a qualidade da oferta do novo regime previsto nesta Resolução.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 21 – Compete ao Sistema Municipal de Ensino assegurar a oferta da primeira etapa da Educação Básica / Educação Infantil para crianças até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 22 – Os casos omissos deverão ser submetidos à Secretaria Municipal de Educação, e, posteriormente, ao Conselho Municipal de Educação para análise e deliberação.

Art. 23 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroativo a 17 de junho de 2009.

Aprovada em plenária na sessão do dia 04 de setembro de 2014.

Joelson Silva

Presidente CME

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Avenida Amélio Amorim de Oliveira, S/N- Centro
Coração de Maria – Bahia
CEP: 44.250-000

MATRIZ CURRICULAR

da Rede Municipal de

Ensino – 2014

CORAÇÃO DE MARIA – BA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

RESOLUÇÃO Conselho Municipal de Educação -CME n.º 002 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo subsidiar gestores municipais, conselhos de educação, comunidade escolar e demais órgãos e instituições de ensino. É um passo a passo do processo de implantação e implementação do ensino fundamental de nove anos.

O prazo para que todos os sistemas de ensino planejem, implantem o ensino fundamental de nove anos é o ano letivo de 2017, conforme a Lei nº 11.274/06, ou seja, deve estar planejado e organizado até o final de 2017.

Os objetivos da ampliação do ensino fundamental para nove anos de duração são:

- a) melhorar as condições de equidade e de qualidade da Educação Básica;
- b) estruturar um novo ensino fundamental para que as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade;
- c) assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tenham um tempo mais longo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento;

NORMATIZAÇÃO

1.1. AMPARO LEGAL

O amparo legal para a ampliação do Ensino Fundamental constitui-se dos seguintes dispositivos:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – artigo 208.

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – admite a matrícula no Ensino Fundamental de nove anos, a iniciar-se aos seis anos de idade.
- Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 – estabelece o ensino fundamental de nove anos como meta da educação nacional.
- Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005 – altera a LDB e torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental.
- Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 – altera a LDB e amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas, até 2010.

A Resolução nº 3, de 3 de agosto de 2005, do Conselho Nacional de Educação indicou a nomenclatura a ser adotada para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

➤ **Educação Infantil - 3 anos de duração - Até 5 anos de idade**

Creche - Até 3 anos de idade

Pré-Escola - 4 e 5 anos de idade

➤ **Ensino Fundamental - 9 anos de duração - Até 14 anos de idade**

Anos iniciais - 5 anos de duração - de 6 a 10 anos de idade

Anos finais - 4 anos de duração - de 11 a 14 anos de idade

Equivalência entre o Ensino Fundamental de oito e o de nove anos

A tabela a seguir apresenta a equivalência da organização do ensino fundamental em oito e nove anos

8 anos de duração	9 anos de duração	Idade correspondente no início do ano letivo (sem distorção idade/ano)
-	1º ano	6 anos
1ª série	2º ano	7 anos
2ª série	3º ano	8 anos
3ª série	4º ano	9 anos
4ª série	5º ano	10 anos
5ª série	6º ano	11 anos
6ª série	7º ano	12 anos
7ª série	8º ano	13 anos
8ª série	9º ano	14 anos

1.2. Data de corte

A data de corte, ou seja, a data de ingresso das crianças no Ensino Fundamental é a partir dos seis anos de idade, completos ou a completar até o início do ano letivo, conforme as orientações legais e normas estabelecidas pelo CNE e pela SEMEC:

- 31 de março

1.3. CARGA HORÁRIA

- Número mínimo de **dias de efetivo trabalho** escolar: 200 (duzentos) dias;
- Carga Horária anual mínima **para os alunos**:
 - ✚ 800 horas: Fundamental I, EJA e Educ. Infantil;
 - ✚ 1000 horas: Fundamental II;
- Número mínimo de **semanas letivas**: 40 (quarenta) semanais;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

2.1 CURRÍCULO

O Ensino Fundamental ampliado para nove anos de duração é um novo Ensino Fundamental, que exige uma proposta pedagógica própria para ser desenvolvida em cada escola (Parecer CNE/CEB nº 4/2008). Portanto, um novo Ensino Fundamental requer um currículo novo. À palavra currículo associam-se distintas concepções. Diferentes fatores socioeconômicos, políticos e culturais contribuem para que currículo venha a ser entendido como:

- a) O Currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, ambas integrando e articulando os aspectos da vida cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento. Esses aspectos devem estar apontados no Projeto Político Pedagógico, além de outros assegurados através das Leis nºs 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da Lei nº 9.795/1999 – Educação Ambiental no Sistema Educacional de Educação em Direitos Humanos e da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
- b) Os objetivos a serem alcançados por meio do processo de ensino (LDB 9394/96, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, novas DCN para o Ensino Fundamental em discussão no CNE);
- c) Educação religiosa é um componente desdobrado em atividades. Este componente será desenvolvido em dias específicos, previstos no Projeto Político Pedagógico, sem notas/conceitos para efeito de promoção, a ser realizado de forma a assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil;
- d) As áreas do conhecimento (LDB 9394/96 – art. 26, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental);
- e) Matriz curricular definida pelos sistemas de ensino (LDB 9394/96 – art. 26);
- f) Oferta equitativa de aprendizagens e conseqüente distribuição equitativa da carga horária entre os componentes curriculares. (LDB 9394/96, Parecer CNE/CEB nº 18/2005);
- g) As diversas expressões da criança (Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações pedagógicas para a inclusão das crianças de seis anos de idade);
- h) Os conteúdos a serem ensinados e aprendidos (LDB 9394/96, Parecer CNE/CEB nº 4/2008, Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações pedagógicas para a inclusão das crianças de seis anos de idade);
- i) As experiências de aprendizagem escolares a serem vividas pelos alunos;
- j) Os processos de avaliação que terminam por influir nos conteúdos e nos procedimentos selecionados nos diferentes graus da escolarização.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Matriz Curricular – Fundamental I
Modalidade Ensino Regular
Período – Diurno
Ano – 2015/2018

COMPONENTES CURRICULARES		CICLO DE ALFABETIZAÇÃO						INTERMEDIÁRIO			
BASE NACIONAL COMUM	SÉRIES/CH	1º ANO	CH	2º ANO	CH	3º ANO	CH	4º ANO	CH	5º ANO	CH
	Língua Portuguesa	06	240	06	240	06	240	05	200	05	200
	Matemática	05	200	05	200	05	200	04	160	04	160
	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Geografia	01	40	01	40	01	40	02	80	02	80
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Artes	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Ensino religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)							01	40	01	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		20 sem	800 h/ano	20 sem	800 h/ano	20 sem	800 h/ano	20 sem	800 h/ano	20 sem	800 h/ano

Matriz Curricular – Fundamental II
Modalidade Ensino Regular
Período – Diurno
Ano – 2015/2018

COMPONENTES CURRICULARES		ANOS FINAIS							
BASE NACIONAL COMUM	SÉRIES/CH	6º ANO	CH	7º ANO	CH	8º ANO	CH	9º ANO	CH
	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160
	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160
	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120
	História	03	120	03	120	02	80	02	80
	Geografia	02	80	02	80	03	120	03	120
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80
	Artes	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ensino religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	02	80	02	80	02	80	02	80
	Redação	01	40	01	40	01	40	01	40
	Geometria	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		25 sem	1000 h/ano	25 sem	1000 h/ano	25 sem	1000 h/ano	25 sem	1000 h/ano

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Matriz Curricular – EJA
Modalidade Ensino Regular
Período – Noturno
Ano – 2015/2018

COMPONENTES CURRICULARES		1º CICLO/SEGMENTO I		2º CICLO/SEGMENTO II		3º CICLO/SEGMENTO III		4º CICLO/SEGMENTO IV		5º CICLO/SEGMENTO V	
		1º ANO	CH	2º e 3º ANO	CH	4º e 5º ANO	CH	6º e 7º ANO	CH	8º e 9º ANO	CH
BASE NACIONAL COMUM	SÉRIES/CH										
	Língua Portuguesa	06	240	06	240	05	200	04	160	04	160
	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Artes	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Ensino religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	–	–	–	–	01	40	01	40	01	40
	Redação							01	40	01	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		20 sem	800 h/ ano	20 sem	800 h/ ano	20 sem	800 h/ ano	20 sem	800 h/ ano	20 sem	800 h/ ano

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Matriz Curricular – Educação Infantil
Modalidade Ensino Regular
Período – Diurno
Ano – 2015/2018
Lei Federal 9394/1996 e Lei 12.976/2013

COMPONENTES CURRICULARES			MÓDULOS							
BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DO CONHACIMENTO	DISCIPLINAS	Grupo I 2 anos	C H	Grupo I 3 anos	C H	Grupo I 4 anos	C H	Grupo I 5 anos	C H
	Língua Portuguesa	Oral	04	160	04	160	03	120	03	120
		Escrita	03	120	03	120	04	160	04	160
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40
		Música	01	40	01	40	01	40	01	40
	Matemática	Matemática	03	120	03	120	03	120	03	120
	Ciências Humanas	Ciências Humanas	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
	Movimento	Dança	01	40	01	40	01	40	01	40
Educ. Física		01	40	01	40	01	40	01	40	
Identidade e Autonomia		01	40	01	40	01	40	01	40	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			20 sem	800 h/a no						

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroativo a 17 de junho de 2009.

Aprovada em plenária na sessão do Conselho Municipal de Educação do dia 04 de setembro de 2014.

Joelson Silva
 Presidente CME